



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 042/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Porto Firme – MG, _____ de _____ de 2020.

Admilso Antonio da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

EDITAL Nº 042/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, na data de 21/10/2020 às 09h00min, Processo Licitatório nº. 047/2020, objetivando o **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (0xx31) 9893-1456, Porto Firme/MG, 02/10/2020. O critério de julgamento será pelo tipo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia **07/10/2020 a partir das 14h00min até as 08h00min do dia 21/10/2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 21/10/2020 a partir das 09h00min.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00min do dia 21/10/2020.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme as exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

1.1.1 Trata-se a princípio de processo licitatório para aquisição de itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.

1.1.2 Desta forma, preceitua o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

1.1.3 Ocorre que, diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Porto Firme e ou na região em uma distância de até 100 (cem) km, via asfalto. Desta forma, tendo em vista não haver neste município de Porto Firme/MG, nenhuma empresa que comercialize os objetos deste certame e ainda pelo fato de não haver na nossa região em uma distância de 100km via asfalto ao menos 03 (três) empresa do ramo, não há motivos para se aplicar a exclusividade, eis que isso poderá trazer prejuízos ao erário.

1.1.4 Desta forma, fica o presente processo aberto à ampla concorrência, buscando assim, o menor preço possível para a municipalidade.

1.2. *A licitação será julgada por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	100
2	AGULHA 13,5X4,5 COM 100 UNIDADES	CX	100
3	AGULHA 20X5,5 COM 100 UNIDADES	CX	100
4	AGULHA 20X5,5 COM 100 UNIDADES	CX	100
5	AGULHA 25X8 COM 100 UNIDADES	CX	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

6	AGULHA 30X7 COM 100 UNIDADES	CX	100
7	AGULHA 30X8 COM 100 UNIDADES	CX	100
8	AGULHA 40X12 COM 100 UNIDADES	CX	100
9	AGULHA A VÁCUO PARA COLETA MULTIPLA LABOR IMPORT, UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	450
10	AGULHA HIPODERMICA 30X7 COM 100 UNIDADES - SOLIDOR OU SUPERIOR	CX	50
11	AGULHA HIPODERMICA 30X8 COM 100 UNIDADES - SOLIDOR OU SUPERIOR	CX	50
12	ÁLCOOL 70 GEL 450 G	UNID	800
13	ÁLCOOL 70º EM GEL 5 L	GALÃO	600
14	ALCOOL 92% LT	LT	380
15	ÁLCOOL ABSOLUTO LT	LT	100
16	ALCOOL GEL 70% 1 LT COM VÁLVULA PUMP	LT	1000
17	ALCOOL GEL 70% 90G	FRASCO	2500
18	ALCOOL LÍQUIDO 70 % LITRO	LT	6000
19	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 5 LT	GALÃO	1000
20	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G – APOLO, CREMER OU SUPERIOR	UNID	60
21	ALMOTOLIA 250 ML - TRANSLUCIDA, TRANSPARENTE - COM BICO CURVO	UNID	100
22	ALMOTOLIA 250 ML TODAS AS CORES	UNID	100
23	ALMOTOLIA COM BICO APLICADOR – 100 ML	UNID	60
24	AMBÚ REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO- FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO; OS ANÉIS DAS VÁLVULAS SÃO COLORIDOS PARA MELHORAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE MONTAGEM DO INSTRUMENTO;O BALÃO DE SILICONE É MACIO E PERMITE UMA EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, SENDO POSSÍVEL UTILIZÁ-LO COM AS PONTAS DOS DEDOS;MÁSCARA DE SILICONE TRANSLÚCIDA, FACILITA A VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO; - ALMOFADA EM SILICONE QUE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO; - ANEL TAMBÉM EM SILICONE QUE PERMITE UMA CONEXÃO SEGURA, EVITANDO DESCONEXÕES ACIDENTAIS.A CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE SE CASO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO;POSSUI VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA, PERMITINDO REGULAGEM OU BLOQUEIO; - PODE SER MONTADO E DESMONTADO FACILMENTE; REUTILIZÁVEL;PRODUTO AUTOCLAVÁVEL	UNID	10
25	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL BÁSICO BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; - TAMANHO INFANTIL: BALÃO COM 500ML;MÁSCARA FACIAL DE SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO;PRODUTOS AUTOCLAVÁVEIS.	UNID	10
26	Aminofilina injetável, CX COM 100 UNID	CX	25
27	AMPLICTIL INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
28	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ANEROIDE. SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 ANOS. MANÔMETRO ANALÓGICO GIRA 360º PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX. COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS. COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM A TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE. ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA. CONEXÃO POR FLEXIPOINT PERMITE A TROCA DA BRAÇADEIRA DE MANEIRA FÁCIL.	UNID	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

29	APARELHO DE PRESSÃO OBESO ANEROIDE. SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 ANOS. ANÔMETRO ANALÓGICO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX. COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS. COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM A TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA BRAÇADEIRA OBESO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE. ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA. CONEXÃO POR FLEXIPOINT PERMITE A TROCA DA BRAÇADEIRA DE MANEIRA FÁCIL	UNID	15
30	APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO, ANEROIDE. SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 ANOS. MANÔMETRO ANALÓGICO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX. COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS. COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM A TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA BRAÇADEIRA PEDIÁTRICO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE. ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA. CONEXÃO POR FLEXIPOINT PERMITE A TROCA DA BRAÇADEIRA DE MANEIRA FÁCIL	UNID	20
31	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 10CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150
32	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 10CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150
33	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 12CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150
34	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 12CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150
35	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150
36	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150
37	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 20CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150
38	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 20CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150
39	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 30CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150
40	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 6CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150
41	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 8CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150
42	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 1,30M EM REPOUSO	DZ	50
43	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA - BRANCO Gramatura 50 G/M2	UNID	5000
44	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA – COR AZUL 50 G/M2	UNID	800
45	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA – COR PRETA 50 G/M2	UNID	100
46	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA – COR ROSA 50 G/M2	UNID	2000
47	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA – COR AZUL 50 G/M2	UNID	5000
48	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA - BRANCO 50 G/M2	UNID	25000
49	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA – COR PRETA 50 G/M2	UNID	6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

50	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA - COR ROSA 50 G/M2	UNID	6000
51	BALANÇA CENTESIMAL 0,01 BEL - MODELO APROVADO PELO INMETRO. Balança de precisão compacta com alta tecnologia Operação em bancada ou campo com bateria recarregável. Ampla linha de modelos a preços competitivos. Ideal para laboratórios, indústria, universidades e escolas. Dimensões reduzidas. - LCD com retroiluminação; - Interface serial RS232; - Nível de filtragem ajustável; - Unidades de pesagem: penn, oncetr, grain, tael hon, tael sgp, tael roc, momme;- Função conta-peças;- Funcionamento também com bateria recarregável (inclusa); CAPACIDADE: 2200G Resolução: 0.01 g Reprodutibilidade: 0.02 g Linearidade: ± 0.02 g Prato (mm) 130 de diâmetro Alimentação elétrica: 230/115Vac±15%; incluído bateria interna recarregável	UNID	6
52	BALANÇA DE PRECISÃO A BALANÇA DE PRECISÃO POSSUI UMA FUSÃO DE DESIGN E QUALIDADE. AS BALANÇAS SÉRIE S ENCERRAM TODA A EXPERIÊNCIA DE MODELOS DE CLASSE SUPERIOR EM UMA BALANÇA DE DIMENSÕES REDUZIDAS. GRAÇAS AO SOFTWARE SOFISTICADO E A UMA CÉLULA DE CARGA DE ALTO DESEMPENHO, ESTAS BALANÇAS ATINGEM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 2.200 GRAMAS. ESTRUTURA SÓLIDA, TECLADO ERGONÔMICO E AS MUITAS FUNCIONALIDADES AVANÇADAS INCORPORADAS FAZEM DESTAS BALANÇAS UM PRODUTO COMPLETO A UM PREÇO MUITO COMPETITIVO. POSSUI SISTEMA DE PESAGEM COM CÉLULA DE CARGA COM ALTA RESOLUÇÃO, CALIBRAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA, DISPLAY LCD RETRO ILUMINADO COM REGULAGEM DE CONTRASTE E CAPA DE PLÁSTICO. CAPACIDADE DE PESAGEM2200G SPAN DRIFT (+ 10...+ 30 °C)+/- 6PPM/°C RESOLUÇÃO0,01G ALIMENTAÇÃOBIVOLT AUTOMÁTICO 110~230VAC, 50/60HZ; OUTPUT 9V 1ª DIMENSÕES DO PRATO DE PESAGEMØ 130 LINEARIDADE (G)± 0,03 TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO (S)= 3 SEGUNDOS	UNID	55
53	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGÊNICA	UNID	250
54	Benzetacil 1200,00 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	25
55	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 50 MT	UNID	100
56	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA. COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE ATÉ 6L. INDICADO PARA USO HOSPITALAR, PODENDO SER USADO EM PEQUENAS, MÉDIAS E GRANDES CIRÚRGICAS. BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUI MOTOR SUPER POTENTE COM 2 PISTÕES E CABEÇOTE DUPLO. ACOMPANHA 2 FRASCOS AUTOCLAVÁVEIS DE 3L CADA, VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO, SUPORTE COM RODÍZIOS E TRAVAS ALÉM DE PRÁTICO PEDAL DE ACIONAMENTO. POSSUI VACUÔMETRO E REGULAR DE VÁCUO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS : BIVOLT AUTOMÁTICO. SISTEMA PISTÃO OSCILANTE - ISENTO DE ÓLEO; VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTOS; FILTRO BACTERICIDA; VACUÔMETRO COM REGULAGEM. FLUXO DE AR MÁXIMO: 70LPM.	UNID	3
57	BUSCOPAM COMPOSTO - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	25
58	Buscopma Simples injetável caixa com 100 unidades	CX	25
59	Caixa termica 12 lt. garante alta resistência e durabilidade. Prática para abrir através de uma tampa basculante com travamento automático e alça integrada, é versátil, ideal para uso em diversos ambientes. possui conservação térmica diferenciada, o que garantirá a temperatura fria por muito mais tempo. Prática para abrir - tampa basculante alça integrada Travamento automático da tampa Versátil Capacidade 12 lt Conservação Térmica 5hs Isolamento Térmico Espuma de PU/PP Material Externo Plástico com termômetro incluso	UNID	25
60	Caixa termica 15 lt. garante alta resistência e durabilidade. Prática para abrir através de uma tampa basculante com travamento automático e alça integrada, é versátil, ideal para uso em diversos ambientes. possui conservação térmica diferenciada, o que garantirá a temperatura fria por muito mais tempo. Prática para abrir - tampa basculante alça integrada Travamento automático da tampa Versátil Capacidade 12 lt Conservação Térmica 5hs Isolamento Térmico Espuma de PU/PP Material Externo Plástico com termômetro incluso	UNID	25
61	Caixa termica 25 lt. garante alta resistência e durabilidade. Prática para abrir através de uma tampa basculante com travamento automático e alça integrada, é versátil, ideal para uso em diversos ambientes. possui conservação térmica diferenciada, o que garantirá a temperatura fria por muito mais tempo. Prática para abrir - tampa basculante alça integrada Travamento automático da tampa Versátil Capacidade 12 lt Conservação Térmica 5hs Isolamento Térmico Espuma de PU/PP Material Externo Plástico com termômetro incluso	UNID	25
62	Caixa termica 32 lt. garante alta resistência e durabilidade. Prática para abrir através de uma tampa basculante com travamento automático e alça integrada, é versátil, ideal para uso em diversos ambientes. possui conservação térmica diferenciada, o que garantirá a temperatura fria por muito mais tempo. Prática para abrir - tampa basculante alça integrada Travamento automático da tampa Versátil Capacidade 12 lt Conservação Térmica 5hs Isolamento Térmico Espuma de PU/PP Material Externo Plástico com termômetro incluso	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

63	Caixa termica 34 lt. garante alta resistência e durabilidade. Prática para abrir através de uma tampa basculante com travamento automático e alça integrada, é versátil, ideal para uso em diversos ambientes. possui conservação térmica diferenciada, o que garantirá a temperatura fria por muito mais tempo. Prática para abrir - tampa basculante alça integrada Travamento automático da tampa Versátil Capacidade 12 lt Conservação Térmica 5hs Isolamento Térmico Espuma de PU/PP Material Externo Plástico com termômetro incluso	UNID	20
64	Caixa termica 5 lt. garante alta resistência e durabilidade. Prática para abrir através de uma tampa basculante com travamento automático e alça integrada, é versátil, ideal para uso em diversos ambientes. possui conservação térmica diferenciada, o que garantirá a temperatura fria por muito mais tempo. Prática para abrir - tampa basculante alça integrada Travamento automático da tampa Versátil Capacidade 12 lt Conservação Térmica 5hs Isolamento Térmico Espuma de PU/PP Material Externo Plástico com termômetro incluso	UNID	28
65	Caixa termica 75 lt. garante alta resistência e durabilidade. Prática para abrir através de uma tampa basculante com travamento automático e alça integrada, é versátil, ideal para uso em diversos ambientes. possui conservação térmica diferenciada, o que garantirá a temperatura fria por muito mais tempo. Prática para abrir - tampa basculante alça integrada Travamento automático da tampa Versátil Capacidade 12 lt Conservação Térmica 5hs Isolamento Térmico Espuma de PU/PP Material Externo Plástico com termômetro incluso	UNID	10
66	CAMISOLA PARA PACIENTE BRANCA - GRAMATURA 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES. MODELO SEM MANGA, COR BRANCA, CINTADO. SÃO DESCARTÁVEIS; GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA; LEVEZA; NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL; NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80%.	PCT	250
67	CANETA CONTROLE SIMPLES COM CABO DE SILICONE (2,5M) PINO P10 (PARA BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX)	UNID	55
68	CARRINHO DE CARGA TIPO ARMAZEM 300KG DESCRIÇÃO TUBO DE AÇO (MM): Ø - 31,75 E ESPESSURA 1,50 ALTURA – 1260 BASE – 350 COMPRIMENTO – 440 RODA - TIPO (P. CÂMARA) / Ø - 360 MM CUBO – ROLETE CAPACIDADE DE CARGA - 300 KG	UNID	5
69	Carro para Transporte de Material / Roupa Inox Fechado - Informações do produto Especificações: Modelo: Carro para Transporte de Material / Roupa Inox Fechado Cor: Inox Peso: 40 Kg Detalhes: • Construído em Chapa de Aço Inoxidável Provido de Uma Prateleira Interna e Duas Portas com Sistema de Fechamento por Trava • Alça de Transporte e Parachoque de Proteção nos Quatro Cantos• Montado Sobre Chassis com Rodízios de proximadamente 5" de Diâmetro Sendo 2 Giratórios e 2 Fixos Dimensões Externas:• •Comprimento: 100cm• Largura: 60cm • Altura: 82cm• Cubagem: 0,480 M³	UNID	10
70	Carro Transporte Inox 4 Planos Liso Carro de Transporte Plano Produto de alta resistência e qualidade para você que é exigente, o carrinho de transporte é ideal para lanchonetes, restaurantes ou até mesmo oficinas! Suporte o peso de até 30kg por plano distribuído, sua estrutura é fabricada em inox escovado e a alça permite uma perfeita locomoção! Descrição - Tamanho: 860mm x 460mm x 900mm - Acabamento: Escovado - Pés: Tubo 30x30 chapa #18 - Espessura da chapa de cada plano: #22(0,8mm) AISI430 - Rodízio giratório: 2uni. com travas e 2uni. sem travas - Alça para locomoção: tubo confeccionado em esquadria- Capacidade de carga: 30kg por plano distribuído - Produto em aço Inox - Produto montado e soldado ?Não desmonta?	UNID	6
71	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UNID	100
72	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2
73	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4
74	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4
75	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4
76	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4
77	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNID	50
78	CEDILAMIDE 0,2MG/ML INJETAVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
79	Ceftriaxona 1 g injetável, caixa com 50 unidades	CX	25
80	CLONAZEPAN INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

81	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	25
82	Clorpromazina 5 mg cx com 50 ampolas	CX	25
83	COMPLEXO B INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	5
84	COMPRESSA CIRÚRGICA GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO 9 FIOS COMPRESSA DE GAZE (08 CAMADAS E 05 DOBRAS) PACOTE COM 50 UNIDADES COMPRESSAS DE GAZES "TIPO QUEIJO" - ROLO	PCT	100
85	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM ² , COM DIMENSÕES 4,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	2.300
86	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM ² , COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	2.000
87	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM ² , COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES. ESTÉRIL	PCT	2.000
88	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO COMPLETO COM MANGUEIRA, MÁSCARA E COPINHO (INFANTIL E ADULTO)	UNID	20
89	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS O Contador de Células Sanguíneas destina-se à contagem manual de células, dispondo ainda das funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos. O equipamento possui as seguintes características básicas: o 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função. o Visor digital. o Registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos. o Contagem de ERITROBLASTOS em separado. o Alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas. o Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques. o Alimentação Bivolt – 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento). o Baixo consumo de energia (potência máxima consumida: 3W). o Peso aproximado (sem embalagem): 280 g. [fonte de alimentação: +200 g.] o Dimensões aproximadas (sem embalagem): (LxAxP) 205 x 50 x 110 mm. o Assistência técnica no País. o Garantia de 1 ano. o Produto cadastrado na Anvisa	UNID	2
90	COTONETES – EMBALAGEM COM 150 UNIDADES – JOHNSONS OU SUPERIOR	CX	50
91	DECADROM 4MG INJETAVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
92	Dexametasona 4mg/ml - cx com 50 ampolas	CX	25
93	DIAZEPAN INJETÁVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
94	DICLOFENACO DE SÓDIO INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
95	DIPIRONA INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
96	ELETRODO DESCARTAVEL 3 M - PCT 50 UNIDADES	PCT	500
97	EQUIPO CONECTOS DUAS VIAS	UNID	200
98	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	100
99	EQUIPO PARA SORO	UND	1800
100	ESCADA AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL NYLON DVD – AMARELO ESCADA PARA CIRCUITO E TREINAMENTO DE AGILIDADE FOI DESENVOLVIDA COM 9 DEGRAUS. CARACTERÍSTICAS. COR: AMARELA. LAVÁVEL: SIM. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: INDICADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. MATERIAL: NYLON. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 3,95X0,58CM (CXL). PESO: 300G. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	5
101	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 10 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	50
102	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 2,5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

103	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTOS DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	50
104	ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEIN - PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE	UNID	50
105	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO EM AÇO INOX. DE ALTA SENSIBILIDADE, POSSUI AUSCULTADOR DUPLO PARA MEDIÇÃO CARDIOLÓGICA E PULMONAR DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, COM ÓTIMA PERFORMANCE ACÚSTICA, DESIGN AVANÇADO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, TUBO EM Y COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA MELHOR AUSCULTAÇÃO, OLIVAS MACIAS E ANATÔMICAS. AUSCULTADOR: AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL DESINFECÇÃO, EXCELENTE AUSCULTAÇÃO CARDÍACA E PULMONAR; ANEL: PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO PARA O PACIENTE; ÂNGULO: BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA DE INOX RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO. OLIVAS: EM SILICONE, MACIAS E ANATÔMICAS COM ROSCAS EM METAL PARA FACILITAR A TROCA; TUBO: FORMA Y EM PVC COM MOLA EM AÇO INOX INTEGRADA; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA SOBRESSALENTES.	UNID	30
106	ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO EM AÇO INOX. DE ALTA SENSIBILIDADE, POSSUI AUSCULTADOR DUPLO PARA MEDIÇÃO CARDIOLÓGICA E PULMONAR DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, COM ÓTIMA PERFORMANCE ACÚSTICA, DESIGN AVANÇADO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, TUBO EM Y COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA MELHOR AUSCULTAÇÃO, OLIVAS MACIAS E ANATÔMICAS. AUSCULTADOR: AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL DESINFECÇÃO, EXCELENTE AUSCULTAÇÃO CARDÍACA E PULMONAR; ANEL: PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO PARA O PACIENTE; ÂNGULO: BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA DE INOX RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO. OLIVAS: EM SILICONE, MACIAS E ANATÔMICAS COM ROSCAS EM METAL PARA FACILITAR A TROCA; TUBO: FORMA Y EM PVC COM MOLA EM AÇO INOX INTEGRADA; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA SOBRESSALENTES	UNID	30
107	Etomidate injetável caixa com 50 unidades	CX	10
108	Fentanila 0,05 injetável, caixa com 100 unidades	CX	30
109	FERNEGAN INJETÁVEL - - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
110	FIO CATGUT SIMPLES 2 - COM 25 ENVELOPES	PCT	10
111	Fio de Nylon 3,0, caixa com 24 unidades	CX	50
112	fio de Nylon 5,0, caixa com 24 unidades	CX	50
113	FIO DE SUTURA DE NYLON 2.0 - COM 24 UNIDADES	PCT	20
114	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 - COM 24 UNIDADES	PCT	3
115	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 - COM 24 UNIDADES	PCT	20
116	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 16MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	300
117	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 19MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UND	300
118	Fita cirurgica hipoalérgica 5 cm x 4,5 m. Somente para fixação de curativos, sondas, drenos, catéteres, dispositivos de infusão intravenosa e bandagem. Tecido não tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico.	UNID	15
119	FITA P/ TESTE DE GLICOSE COM 50 TIRAS, COMPATÍVEL COM APARELHO ACC-CHEK ADVANTAGE	CX	40
120	FITA PARA AUTOCLAVE 19CMX30M	UND	600
121	FITA PARA TESTE DE GLICOSE – CAIXA COM 50 UNIDADES - TRUE READ OU SUPERIOR	CX	3
122	FLUMAZENIL INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
123	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
124	GARDENAL INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

125	GARROTE FINO PREMIUM	UNID	40
126	GARROTE GROSSO PREMIUM	UNID	40
127	GAZE EM ROLO (TIPO QUEIJO) 91M X 91CM 13 FIOS (COMPRIMENTO 91 METROS, LARGURA 91 CENTÍMETROS) PESO MÍNIMO POR ROLO DE 1.900 KG/ROLO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14108 COM REGISTRO NO M.S. EMITIDO PELA ANVISA	PCT	100
128	GAZE HIDRÓFILA 7,5CMX7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES, 13 FIOS, PESO MÍNIMO 500GR, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14108 COM REGISTRO NO M.S. EMITIDO PELA ANVISA	PCT	100
129	GELCO Nº16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2
130	GELCO Nº18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5
131	GELCO Nº20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6
132	GELCO Nº22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6
133	GELCO Nº24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5
134	GLICOSE 25% 10ML	UND	300
135	GLICOSE 50% 10 ML	UND	200
136	GONIÔMETRO PARA FISIOTERIA (1000X1000)	UNID	15
137	GUILHOTINA DE PAPEL A4 200 CORTE 330MM CORTA ATÉ 10 FOLHAS DE 75G SIMULTÂNEAS - A GUILHOTINA É O EQUIPAMENTO PARA CORTE DE PAPEL COM QUALIDADE E PRECISÃO MILIMÉTRICA. MAIS SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM O CORTE POR CISALHAMENTO! POSSUI BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA E RÉGUA DE SEGURANÇA PARA Prensar as folhas. BASE PINTADA ELETROSTATICAMENTE. CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DE CORTE: 08 FOLHAS DE 75 G COMPRIMENTO DE CORTE: 330 MM BASE PINTADA COM TINTA ELETROSTÁTICA SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA DIMENSÕES: 526 X 226 X 82 MM DIMENSÕES DO TAMPO: 395,4 X 200 MM PESO: 1,49 KG	UNID	3
138	HALDOL 5 MG INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
139	HALDOL DECANOATO INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
140	HAMPER INOX C/ SACO MVM Hamper Inox com Saco - MVM- Estrutura em aço inox AISI 304 de Ø3/4" x 1,20mm; - Pés com rodízios de Ø2" em material termoplástico; - Acompanha Saco em tecido algodão cru; - Dimensões: Ø0,50 x 0,80m (DxA).	UNID	20
141	hidrocortisona 100 injetável, caixa com 100 unidades	CX	25
142	HIDROCORTISONA DE 500 MG INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
143	KIT 10 CHAPAS TATAME TAPETE EVA INFANTIL FITNESS GINASTICA COLORIDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO KIT 10 CHAPAS TATAME TAPETE EVA INFANTIL FITNESS GINASTICA COLORIDO TATAME FEITO POR QUEM ENTENDE DE E.V.A.! O TATAME É PRODUZIDO EM E.V.A. DE QUALIDADE E DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO EM DIVERSAS APLICAÇÕES. A TEXTURA DO TATAME, ALÉM DE APRESENTAR DESIGN AGRADÁVEL E CONFORTO AO CONTATO COM A PELE, PROPORCIONA ALTA ADERÊNCIA, PROTEGENDO O USUÁRIO DE DERRAPAGENS E ESCORREGÕES. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS 50X50X1 CM.	KIT	10
144	KIT 10 CONES DE AGILIDADE 23CM TREINAMENTO FUNCIONAL YANGFIT KIT 10 CONES DE AGILIDADE 23CM TREINAMENTO FUNCIONAL YANGFIT COM CORES VARIADAS CONES PARA MARCAÇÃO, TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL, AGILIDADE, E ESPORTES EM GERAL. AMANHO: 23CM DE ALTURA, 13,5CM DE LARGURA MATERIAL: PVC FLEXÍVEL	KIT	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

145	KIT ADIPÔMETRO PLICÔMETRO PAQUÍMETRO E TRENA ANTROPOMÉTRICA. ADIPÔMETRO PLICÔMETRO CLÍNICO COMPATO, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. CABO E PROTETORES EM NYLON TECHNYL. PONTEIRAS FIXAS EM NYLON TECHNYL E MOLAS DE AÇO ZINCADO. RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS. POSSUI ABERTURA DE 61 MM, E MOLAS COM PRESSÃO DE +10 G/MM².ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE: 1 MM. AMPLITUDE LEITURA: 63 MM. PRESSÃO DAS MOLAS: +- 10 G/MM². DIMENSÕES: 235 MM X 190 MM. PESO:180 G 570 G COM ESTOJO. BASE: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. PAQUÍMETRO 24 CM (ÁREA ÚTIL 200MM) BASE DE LEITURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. É COMPOSTO POR DOIS BLOCOS DE NYLON (UM FIXO E OUTRO DESLIZÁVEL) E DUAS PONTEIRAS (MÓVEIS) EM AÇO INOX. INDICADO PARA MEDIDAS DE LARGURA (DIÂMETRO) DE EPICÔNDILOS E CRÂNIO. ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE: 1MM AMPLITUDE LEITURA: 200MM ÚTEIS.DIMENSÕES: 35 MM X 30 MM X 320MM. PESO: 390 G COM EMBALAGEM.TRENA ANTROPOMÉTRICA. INDICADA PARA AFERIÇÃO DE PERÍMETROS(CIRCUNFERÊNCIAS) CORPORAIS ENTRE OSQUAIS A DE CINTURA PÉLVICA E A ABDOMINAL DE INDIVÍDUOS, ADULTOS OUJOVENS. FABRICADA EM AÇO FLEXÍVEL, COMPINTURA EPÓXI; ESCALA SEQUENCIAL;RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS.INÍCIO DA NUMERAÇÃO HÁ 10 CM DO INÍCIO DA TRENA. ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE: 1 MM. AMPLITUDELEITURA: 2 M; INÍCIO DA NUMERAÇÃO HÁ 10 CM DO INÍCIO DA TRENA. DIMENSÕES: 45 MM X 43 MM; FITA COM 2 M DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 6 MM. PESO: 24G.	UNID	10
146	KIT CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 À 5 TAMANHOS: Nº0 (45MM), Nº1 (55MM), Nº2 (65MM), Nº3 (70MM), Nº4 (100MM) E Nº5 (110MM);USO ÚNICO; DESCARTÁVEL;PRODUTO NÃO STÉRIL;COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO PP);	KIT	6
147	LANCETA ESTERILIZADA DE CALIBRE 28 (28 G) DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEIS) PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR, COM 100 UNIDADES	CX	10
148	LASIX INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
149	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TNT CONFECCIONADO COM MATERIAL NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO.MEDIDAS APROXIMADAS: 2M X 90CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100
150	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO EP C/100	CX	50
151	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO EP COR AZUL C/ 100	CX	30
152	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO EP COR PRETA C/100	CX	30
153	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO EP COR ROSA C/100	CX	30
154	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO G C/100	CX	350
155	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO G COR AZUL C/ 100	CX	60
156	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO G COR PRETA C/100	CX	60
157	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO G COR ROSA C/100	CX	60
158	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO M C/100	CX	500
159	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO M COR AZUL C/ 100	CX	60
160	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO M COR PRETA C/100	CX	60
161	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO M COR ROSA C/100	CX	60
162	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO P C/100	CX	150
163	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO P COR AZUL C/ 100	CX	60
164	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO P COR PRETA C/100	CX	50
165	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO P COR ROSA C/100	CX	50
166	Luva Estéiril 6,5	UNID	500
167	Luva Estéiril 7	UNID	500
168	Luva Estéiril 7,5	UNID	500
169	LUVA ESTÉRIL Nº 6.5	PAR	100
170	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0	PAR	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

171	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0	PAR	100
172	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80
173	O Macacão de Segurança confeccionado em não tecido 100% polipropileno (polímero microporoso respirável) de alta densidade com tratamento antiestático. Macacão de segurança confeccionado em tecido, elásticos na cintura, punhos, capuz e tornozelos, capuz composto por três peças, zíper na parte frontal do traje coberto por uma pala. As vestimentas de são produzidas com polietileno de alta densidade, utilizando um processo patenteado de flash spun de pressão a quente, fornecendo um balanço ideal de proteção, durabilidade e conforto. Graças à sua estrutura de não tecido, é permeável ao ar e ao vapor, porém repele líquidos a base de água e aerossóis. Ele oferece uma barreira contra partículas e fibras, além de apresentar tratamento antiestático em ambos os lados. possuir C A	UNID	500
174	MALETA PARA COLETA DE SANGUE DESCRIÇÃO MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA COLETA DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS, FORA DO LABORATÓRIO: AMBULATÓRIO, HOSPITAIS, DOMICÍLIO, ETC; DESIGNADO PARA MELHORAR O TRABALHO DOS FLEBOTOMISTAS; MANTÉM OS MATERIAIS ORGANIZADOS; É COMPOSTO POR: 01 MALETA DE TRANSPORTE DE COLETA DE SANGUE 02 BANDEJAS INTERNAS DESCARTÁVEIS 01 RACK PARA 36 TUBOS DE 16MM OU 01 RACK PARA 36 TUBOS DE 13MM	UNID	10
175	MASCARA CIRÚRGICA 100% EM POLIPROPILENO, DUPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, TIPO ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10000
176	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10000
177	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES – COR AZUL	CX	3000
178	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES – COR PRETA	CX	1000
179	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES – COR ROSA	CX	3000
180	MÁSCARA Nº 95 - CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	2500
181	MASSAGEADOR COM INFRAVERMELHO PONTO DE PERCUSSÃO (110V)	UNID	12
182	MASSAGEADOR CORPORAL COM VIBRAÇÃO 3 INTENSIDADES.	UNID	12
183	MASSAGEADOR ELÉTRICO PESSOAL FISIO PORTÁTIL	UNID	12
184	MICROPORE 1,2 CM, FITA HIPOALERGÊNICA, PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS	UNID	50
185	MICROPORE 1,2 CM, FITA HIPOALERGÊNICA, PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS	UNID	150
186	MICROPORE 10X10	UNID	70
187	MICROPORE 10X4,5	UNID	70
188	MICROPORE 12 X 10	UNID	100
189	MICROPORE 2,5 X4,5	UNID	70
190	MICROPORE 25X10	UNID	100
191	MICROPORE 5 X4,5	UNID	70
192	MICROPORE 50X10	UNID	100
193	MIDAZOLAN INJETAVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	10
194	Monitor de Glicemia compatível com a Accu-Chek mais rápido, simples e inteligente - Conectividade Wireless c/ aplicativo e via cabo USB; Visor iluminado; Área iluminada p/ inserção da tira de teste c/ botão ejetor; O frasco das tiras é oval, mais seguro, dando maior resistência à queda das tiras-testes e evita que elas caiam para fora; Maior área de dosagem de amostra de sangue; Quantidade (volume) de sangue necessária 0,6ul; Precisão comprovada.Registro MS:Monitor 81414021695/Tiras:81414021696 desenvolvido para uma medição da glicose de forma ainda mais prática e precisa. Sua acuracidade avançada (que supera os padrões exigidos pela ISO 15.197:2013) e recursos de interpretação dos resultados, oferecem ao usuário diversas ferramentas p/ um melhor controle. É uma excelente escolha p/ quem convive com o Diabetes		60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

195	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO, VEM ACOMPANHADO DE UMA BRAÇADEIRA UNIVERSAL, QUE COBRE UMA AMPLA VARIEDADE DE TAMANHOS DE BRAÇOS, O QUE A ANULA A NECESSIDADE DOS USUÁRIOS DE COMPRAR O ACESSÓRIO SEPARADAMENTE. O SEU EXCLUSIVO GUIA DE COLOCAÇÃO DA BRAÇADEIRA COM LED MOSTRA SE A BRAÇADEIRA FOI COLOCADA CORRETAMENTE. O MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL TAMBÉM ACOMPANHA UM ADAPTADOR QUE PERMITE QUE O USUÁRIO TENHA A OPÇÃO DE UTILIZAR PILHAS OU LIGAR O APARELHO DIRETAMENTE NA TOMADA, FORNECE RESULTADOS CONFIÁVEIS E RÁPIDOS, ALÉM DE SER SIMPLES E FÁCIL DE USAR. 60 MEMÓRIAS COM DATA E HORA. ARMAZENA O RESULTADO DAS ÚLTIMAS 60 MEDIÇÕES, PERMITINDO AO USUÁRIO ACOMPANHAR E MONITORAR AS MUDANÇAS DA SUA PRESSÃO ARTERIAL. DETECTOR DE BATIMENTOS IRREGULARES O MONITOR DETECTA BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES. DETECTOR DE MOVIMENTO CORPORAL. O MONITOR APONTA QUANDO HÁ ALGUM ERRO NA LEITURA DEVIDO À MOVIMENTAÇÃO EXCESSIVA DO USUÁRIO. MÉDIA DE 3 LEITURAS. O MONITOR CALCULA E EXIBE A MÉDIA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES. 5 ANOS DE GARANTIA. POSSUI GARANTIA POR DEFEITOS DE MATERIAIS E DE FABRICAÇÃO QUE APAREÇAM EM ATÉ 5 ANOS (DEPENDENDO DO PRODUTO) A PARTIR DA DATA DA COMPRA. INDICADOR DO NÍVEL DA PRESSÃO ARTERIAL. COMPARE AS LEITURAS OBTIDAS COM OS VALORES RECOMENDADOS PELAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DE CARDIOLOGIA RECONHECIDAS MUNDIALMENTE. INDICADOR DE APLICAÇÃO CORRETA DA BRAÇADEIRA. O MONITOR POSSUI UM INDICADOR DE APLICAÇÃO CORRETA DA BRAÇADEIRA. TECNOLOGIA INTELIGENTE. TECNOLOGIA EXCLUSIVA QUE INFLA O MANGUITO DE ACORDO COM CADA PESSOA, PROPORCIONANDO MUITO MAIS CONFORTO E PRECISÃO NOS RESULTADOS. BRAÇADEIRA UNIVERSAL (22 - 42 CM). A BRAÇADEIRA PADRÃO É CONFORTÁVEL, FÁCIL DE USAR E PROJETADO PARA AJUSTAR-SE AOS BRAÇOS COM UMA CIRCUNFERÊNCIA MÉDIA E GRANDE (22 A 42 CM)	UNID	65
196	MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO - MONITOR FETAL PODE ADQUIRIR EM TEMPO FHR, TOCO E FMOV, QUE PODE FORNECER DADOS DE REFERENCIA PARA USO CLINICO. PODE SER USADO INDIVIDUALMENTE OU CONECTADO COM SISTEMA DEMONITORAMENTO CENTRAL . DESIGN COMPACTO, PODE SER COLACADO HORIZONTALMENTE OU PENDURADO NA PAREDE. LCD COLORIDO, TELA CONVERSIVEL DE 60°. EXIBIR A CURVA DEMONITORAMENTO E OS DADOS CLARAMENTE. MARCA DE ÁREA PARA O FHR NORMAL (120 BPM - 160 BPM). REGISTRO MANUAL PARA MOVIMENTO FETAL. ALARME PARA FCF ANORMAL. MONITORAMENTO EM TEMPO REALPOR 24 HORAS CONTINUAS. ARMAZENA, REPRODUZA E IMPRIMI A CURVA DE MONITORAMENTO POR 12 HORAS CONTÍNUAS. IDIOMAS DE INTERFACE OPCIONAIS: PORTO FIRME. 9-CRISTAL E TRANSDUTOR DE FEIXE LARGO. IMPRESSORA TÉRMICA INCORPORADA EXTRA LONGA VIDA E DE ALTA RESOLUÇÃO. COMUNIQUE-SE COM O SISTEMA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CENTRAL PELO RJ45 INTEGRADO.	UNID	2
197	NEOSINE 25 MG INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	25
198	OFTALMOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA TOTAL: 17,5 CM; - LARGURA DA CABEÇA: 3,3 CM; - PROFUNDIDADE DA CABEÇA: 3,0 CM; - DIÂMETRO DO CABO: 2,1CM; - PESO DA CABEÇA E CABO (SEM PILHAS): 72,6 GR; - TIPO DE PILHA: ALCALINA 2 PILHAS AA (NÃO INCLUÍDO); - DURAÇÃO DAS PILHAS: 5 HORAS (APROXIMADAMENTE); - TIPO DE LÂMPADA: LED SURECOLOR TM; - DURAÇÃO DA LÂMPADA: ATÉ 20.000 HORAS; - FAIXA DE DIOPTRIA: -20 A +20; - ESCALA DE DIOPTRIAS: -20, -15, -10, -8, - 6, -4, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 15, 20; - TIPOS DE FILTRO: LIVRE DE VERMELHO, AZUL COBALTO, DENSIDADE NEUTRA; - TAMANHOS DO PONTO DE ABERTURA: 5 (MICROPONTO, PEQUENO, GRANDE, FENDA, FIXAÇÃO); - ABERTURA GRANDE DE FLUXO TOTAL (LUMENS, ANDOR): .20 A .50 LÚMENS; - CAMPO DE ILUMINAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO NA ABERTURA GRANDE: 11,4 MM A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM; - STANDARDS: IEC 60601-1, 60601-1-2, ISO 15004-1, 15004-2, 10942, 10993-1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - ACOMPANHA PEÇAS DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO SEU APARELHO; - MAIS LEVE PARA MAIOR PORTABILIDADE E FACILIDADE DE USO. UM VERDADEIRO OFTALMOSCÓPIO DE BOLSO; - SISTEMA ÓPTICO VEDADO MANTÉM O INSTRUMENTO LIMPO E SEM POEIRA; - DISCO DE ABERTURA COM SEIS POSIÇÕES; - LENTE CONVERGENTE DE VIDRO; - FILTROS AZUL COBALTO, LIVRE DE VERMELHO E POLARIZADOR; - ABERTURA COM FIXADOR PARA LOCALIZAR LESÕES; - ABERTURA EM FENDA PARA VERIFICAR DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES; - TEM 48 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIA (-25 A +22). GARANTIA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCHE ALLYN POCKET LED.	UNID	10
199	ONDANSETRONA INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

200	OTOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA TOTAL: 16,8 CM; - LARGURA DA CABEÇA: 3,0 CM; - PROFUNDIDADE DA CABEÇA: 5,1 CM; - DIÂMETRO DO CABO: 2,1 CM; - TIPO DE PILHA: 2 PILHAS ALCALINA AA (NÃO INCLuíDO); - DURAÇÃO DAS PILHAS: 5 HORAS (APROXIMADAMENTE); - TIPO DE LÂMPADA: LED SURECOLOR; - DURAÇÃO DA LÂMPADA: ATÉ 20,000 HORAS; - TRANSMISSÃO DA LUZ: FIBRA ÓTICA; - CAPACIDADE DE AMPLIAÇÃO: 3,6X; - DIOPTRIA: 10,4; - PROFUNDIDADE FOCAL COM ESPÉCULOS (VISUAL): 11 A 25 MM DA PONTA DO ESPÉCULO; - COMPRIMENTO FOCAL: 96 MM (3,8 IN.); - CAMPO DE ILUMINAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO: 34,1 MM A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM DA PONTA; - FLUXO TOTAL (LUMENS, ANDOR): 2,90 LUMENS; - ACOMPANHA 4 ESPÉCULOS NOS TAMANHOS: 2,5, 3, 4 E 5MM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - ACOMPANHA PEÇAS DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO SEU APARELHO; - FIBRA ÓTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, GARANTE CAMPO DE TRABALHO LIVRE DE SOMBRA E AQUECIMENTO; - LENTE DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM MAGNIFICAÇÃO. ÓTIMO PARA VISÃO DETALHADA. (LENTE REMOVÍVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO); - SISTEMA VEDADO PARA OTOSCÓPIA PNEUMÁTICA COM ENTRADA PARA PERA DE INSUFLAÇÃO (A PERA NÃO É INCLUSA NO PRODUTO) - GARANTIA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCHE ALLYN POCKET LED.	UNID	6
201	Palifix	UNID	350
202	PAPEL CREPADO 50X50 CM COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CX	10
203	PAPEL LENÇOL PARA COBRIR MACA DESCARTÁVEL 50CM X 50METROS	BOB	30
204	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO PARA ELETROCARDÍOGRAFO 58MM X 20 METROS	BOB	500
205	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO 20X21CM, 100% CELULOSE	PCT	30000
206	PEDESTAL ZEBRADO. CONSTITUIDO EM TRÊS PARTES (BASE, TUBO EM PVC E TAMPA COM DOIS GANCHOS). COR - PRETO E AMARELO. PESO:3,5 KG POR PEÇA – ALTURA 95CM	UNID	80
207	PLACA DE PETRI DE VIDRO MEDIDA 100X15 MM	UNID	1000
208	PLACA DE PETRI DE VIDRO MEDIDA 60X15 MM	UNID	1000
209	PLACA DE PETRI DE VIDRO MEDIDA 80X15 MM	UNID	1000
210	PLASIL INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
211	PORTA COMPRIMIDOS PARA 1 DIA DESCRIÇÃO DO PRODUTO PORTA COMPRIMIDOS 1 DIA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO INDICAÇÕES O PORTA COMPRIMIDOS 1 DIA UNIQCARE É UM INSTRUMENTO CONFECCIONADO DE MODO A FACILITAR A O TRANSPORTE DE DRÁGEAS E COMPRIMIDOS DE QUALQUER DIMENSÃO. IDEAL PARA PESSOAS QUE FAÇAM UTILIZAÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO CONTÍNUO OU ESTEJAM EM TRATAMENTO. COMPOSIÇÃO O PORTA COMPRIMIDOS 1 DIAPOSSUI QUATRO COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAMENTO E É CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID	500
212	PORTA COMPRIMIDOS PILL BOX 28 COMPARTIMENTOS DESCRIÇÃO DO PRODUTO PORTA COMPRIMIDOS PILL BOX COM 28 COMPARTIMENTOS G-LIFE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO INDICAÇÕES AS CÁPSULAS COM SUBDIVISÕES PARA CONTROLE DE HORÁRIOS É IDEAL PARA PESSOAS QUE UTILIZAM VÁRIOS MEDICAMENTOS E PRECISAM DE ORGANIZAÇÃO E FACILIDADE NA ARMAZENAGEM DE COMPRIMIDOS. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS- LEVE;- PORTÁTIL;- SEGURANÇA: AJUDA A LEMBRAR O PERÍODO EM QUE DETERMINADO MEDICAMENTO DEVE SER TOMADO;- MARCAÇÕES: MANHÃ, TARDE, NOITE E CAMA. ALTURA DO PRODUTO (CM) 2,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 17,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 11,00	UNID	600
213	PROMETAZINA INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
214	PROPÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10
215	Propofol injetável, caixa com 50 unidades	CX	10
216	QUARTENARIO DE AMÔNIA 1 L 5° GERAÇÃO	UNID	15
217	QUARTENARIO DE AMÔNIA 5 L 5° GERAÇÃO	UNID	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

218	RAMPA PRANCHA DE ALONGAMENTO DE PANTURRILHA PARA FISIOTERAPIA INFORMAÇÕES DO PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO - ÂNGULO 60 GRAUS - PISO ANTIDERRAPANTE - ABRICADA EM MADEIRA CERTIFICADA - DURABILIDADE E QUALIDADE COMPROVADAS - INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO, COORDENAÇÃO MOTORA E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE REABILITAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES - PODE SER USADA EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, ACADEMIAS OU ATÉ MESMO EM CASA - TORNA A REABILITAÇÃO MAIS DINÂMICA E AGRADÁVEL SEM PERDER FOCO NOS RESULTADOS ESPERADOS - A RAMPA DE ALONGAMENTO É IDEAL PARA ESSE TIPO DE TRABALHO, POIS PERMITE TRABALHAR O AUMENTO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO DA ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO, ALONGANDO A MUSCULATURA ENVOLVIDA E AINDA TRABALHAR OUTRAS FORMAS DE EXERCÍCIOS PARA TAIS ARTICULAÇÕES, SENDO MUITO USADA NAS SESSÕES DE RPG (REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL) DADOS TÉCNICOS - PESO: 3 KG - DIMENSÕES APROXIMADAS: PISO: 39CM BASE: 43CM ALTURA: 22CM LAUGURA: 25CM ANGULO DE INCLINAÇÃO: 60º MATERIAL: BASE EMBORRACHADA MADEIRA MDF REVESTIDO DE TX BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE PISO EMBORRACHADO PARA MELHOR FIXAÇÃO NO CHÃO	UNID	10
219	RINGER LACTADO 500ML	UND	30
220	SACO DE LIXO INFECTANTE 100L - COM 100 UNIDADES	PCT	1000
221	SACO DE LIXO INFECTANTE 30L - COM 100 UNIDADES	PCT	2500
222	SACO DE LIXO INFECTANTE 50L - COM 100 UNIDADES	PCT	4000
223	SACO DE LIXO LEITOSO 100 LT - COM 100 UNIDADES (BRANCO COM TARJA DE INFECTANTE)	PCT	8000
224	SACO DE LIXO LEITOSO 40 LT - COM 100 UNIDADES (BRANCO COM TARJA DE INFECTANTE)	PCT	500
225	SCALP DE SEGURANÇA 19 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6
226	SCALP DE SEGURANÇA 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10
227	SCALP DE SEGURANÇA 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	8
228	SCALP DE SEGURANÇA 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6
229	SCALP DE SEGURANÇA 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	8
230	SCALP Nº19 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25
231	SCALP Nº21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25
232	SCALP Nº23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25
233	SCALP Nº25 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25
234	SCALP Nº27 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25
235	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6
236	SERINGA DE 20ML S/ AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6
237	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3
238	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30
239	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30
240	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30
241	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/ AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6
242	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 125ML ESTÉRIL PARA CURATIVO	UNID	3000
243	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML -BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	UNID	10000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

244	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML –BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	UND	15.000
245	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ML –100 BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	UNID	20000
246	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	1000
247	SORO RINGER LACTATO DE 500	UNID	30
248	STEP EVA 60X30X10 - AZUL - TERRA FITNESS O DEGRAU DE BORRACHA, OU STEP EVA/EPS DA TERRA FITNESS É IDEAL PARA O USO EM ACADEMIAS, STUDIOS, ESCOLAS OU RESIDÊNCIAS, PERMITE A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXERCÍCIOS. PRODUTO ANTIDERRAPANTE, LEVE, NÃO RISCA O CHÃO E O PRINCIPAL: É O MAIS INDICADO ENTRE OS STEPS, POIS POR SUA PLATAFORMA SER DE BORRACHA EVA EXPANSIVA ELA ABSORVE MUITO MELHOR QUALQUER IMPACTO AO JOELHO OU TORNOZELO. PLATAFORMA SUPERIOR E INFERIOR ANTI-DERRAPANTE. BORRACHA COM MEMÓRIA ANTI-IMPACTO. SUPERFÍCIE SILICONIZADA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA EVA, POLIESTIRENO EXPANSÍVEL EPS E CHAPA EUCADUR. GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	15
249	SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL, MEDINDO 50CM.	UNID	59
250	SWAB - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	55
251	TERMÔMETRO CLÍNICO COMUM C/ 12 UNIDADES	CX	22
252	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, BD, G-TECH OU QUALIDADE SUPERIOR	UNID	10
253	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM EXTENOR	UNID	20
254	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA (IN/OUT) é utilizado para medições simultâneas de temperatura interna e externa através de um sensor. Características:Fabricado em ABS; Display em LCD; Memória para temperatura máxima e mínima; Botão para zerar a memória; Resolução na tela: 0,1° ou 0,2°F; Alarme configurável para ponto de congelamento; Opção de leitura em °C ou °F. especificações Técnicas:Faixa de Temperatura Interna: -20°C ~70°C (- 4°F ~158°F); Externa: - 50°C ~ 70°C (-58°F ~158°F). Precisão ± 1°C	UNID	60
255	Termômetro infravermelho de parede Bluetooth: Unidades: F e C Precisão: ± 0,2 ° C (34 ~ 45 ° F) Alarme automático para temperatura anormal: luz vermelha pisca, som de alarme contínuo Distância : 5 ~ 10 cm Bluetooth : Sim Bateria: Células de íon de lítio recarregáveis 3,7 V - bateria 18650 Localização : Suspensão / fita adesiva dupla-face / suporte fixo Visor : Visor digital Tempo de resposta: 500 ms Onda de trabalho: 5 microns Em espera: 5 segundos Peso : 350g (não inclui bateria). Termômetro infravermelho de parede Bluetooth: pode ser facilmente montado na entrada de seu escritório / loja / fábrica para verificar a temperatura de seus funcionários / clientes / residentes e trabalhadores. Não é necessário tocar ou segurar o dispositivo. Termômetro infravermelho de parede sem contato Bluetooth : Vantagens: Sem contato , Bluetooth, sem necessidade de dar as mãos, evite infecção cruzada. Usando um novo chip, o tempo de indução é mais rápido (500 ms); a taxa de aprovação por minuto é muito melhorada (50 pessoas / min). Precisão de medição de alta temperatura, tolerância de precisão: +/- 0,2 (34 ~ 45 graus C) Com aviso de detecção de falha de luz e aviso de luz de temperatura anormal. Pode ser conectado a uma fonte de alimentação USB , tesouro de carregamento, bateria de lítio. Display de alta definição com 5m de distância de visualização. Termômetro infravermelho inteligente para testa, sem necessidade de segurar, pode ser pendurado / fita adesiva dupla-face / suporte fixo. Pode ser aplicado em diferentes ocasiões. Escritório / Metro / Casa / Supermercado / Loja / Comunidade / Portaria etc.	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

256	Termometro Laser Digital Infravermelho Termometro Laser digital Adulto e infantil Este termômetro é super moderno e fácil de utilizar, não incomodando a criança como acontece com os antigos termômetros. Seu filho não vai se incomodar quando você tiver que mensurar a temperatura dele, porque este termômetro é digital e infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm , em aproximadamente 5 segundos a mensuração da temperatura aparecerá com precisão no visor. CARACTERÍSTICAS - 100% novo – Digital - Tempo máximo para medição: 5 segundos - Desligamento automático da bateria: 7 segundos - Alimentação: Pilha - Temperatura de trabalho: 10 a 40 °C - Mira laser para acertar o alvo com precisão - Temperatura Relativa: 85% - Resolução mínima: 0,1 °C Precisão: ± 0,1 ° C - Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °F) - Erro máximo: 0,3°C- Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm	UNID	50
257	Tiopental injetável, caixa com 50 unidades	CX	10
258	Totem Higienizador Alcool gel Estrutura em metalon galvanizado e pintado = Proporciona firmeza e segurança durante o uso e maior vida útil do aparelho. Acabamento em ACM E P S. = Material de fino acabamento e que proporciona fácil mobilização do aparelho, inclusive para higienização externa do mesmo. Pedal de ferro = Resistência e segurança para o usuário. Pedal projetado rente ao chão = Evita queda e permite que usuários com dificuldade de locomoção possam usar sem maiores problemas. Reservatório próprio: Permite o reabastecimento em quantidades maiores e sem a necessidade de abertura do aparelho para reabastecimento, gerando economia, segurança e durabilidade do totem. Personalização: Entregamos o totem personalizado com a marca do cliente através de Adesivação Laminada, o que permite a limpeza diária externa, sem danificar a qualidade da impressão. Dimensões:40x150x500cm (LxAxP), Material: Revestimento em ACMI, Armazenamento: Reservatório interno de 1,5l	Unid	40
259	Totem Higienizador KIDS Estrutura em metalon galvanizado e pintado = Proporciona firmeza e segurança durante o uso e maior vida útil do aparelho. Acabamento em ACM E P S. = Material de fino acabamento e que proporciona fácil mobilização do aparelho, inclusive para higienização externa do mesmo. Pedal de ferro = Resistência e segurança para o usuário. Pedal projetado rente ao chão = Evita queda e permite que usuários com dificuldade de locomoção possam usar sem maiores problemas. Reservatório próprio: Permite o reabastecimento em quantidades maiores e sem a necessidade de abertura do aparelho para reabastecimento, gerando economia, segurança e durabilidade do totem. Personalização: Entregamos o totem personalizado com a marca do cliente através de Adesivação Laminada, o que permite a limpeza diária externa, sem danificar a qualidade da impressão. Dimensões:62x122x40cm (LxAxP), Material: PVC expandido, Acabamento: Vinil adesivo com impressão digital, Armazenamento: Reservatório interno de 875 ml,	Unid	20
260	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1300
261	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES – COR AZUL	CX	2000
262	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES – COR PRETA	CX	1000
263	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES – COR ROSA	CX	2000
264	TRAMODOL 50 MG INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	10
265	TRANSAMIN 50MG/ML – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20
266	TUBO COLETA DE SANGUE ATIVADOR DE COÁGULO + GEL TAMPA AMARELO A VÁCUO CX COM 100	CX	500
267	TUBO COLETA DE SANGUE ATIVADOR DE COÁGULO + GEL TAMPA AMARELO CX COM 100	CX	500
268	TUBO COLETA DE SANGUE ATIVADOR DE COÁGULO TAMPA VERMELHA A VÁCUO CX COM 100	CX	500
269	TUBO COLETA DE SANGUE ATIVADOR DE COÁGULO TAMPA VERMELHA CX COM 100	CX	500
270	TUBO COLETA DE SANGUE CITRATO DE SÓDIO TAMPA AZUL CX COM 100	CX	500
271	TUBO COLETA DE SANGUE CITRATO DE SÓDIO TAMPA AZUL A VÁCUO CX COM 100	CX	500
272	TUBO COLETA DE SANGUE EDTA TAMPA LILÁS/ROSA CX COM 100	CX	500
273	TUBO COLETA DE SANGUE EDTA TAMPA LILÁS/ROSA A VÁCUO CX COM 100	CX	500
274	TUBO COLETA DE SANGUE FLUORETO DE SÓDIO + EDTA TAMPA CINZA CX COM 100	CX	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

275	TUBO COLETA DE SANGUE FLUORETO DE SÓDIO + EDTA TAMPA CINZA A VÁCUO CX COM 100	CX	500
276	TUBO COLETA DE SANGUE HEPARINA DE LÍTIU TAMPA VERDE A VÁCUO CX COM 100	CX	500
277	TUBO COLETA DE SANGUE HEPARINA DE LÍTIU TAMPA VERDE CX COM 100	CX	500
278	TUBO COLETA DE SANGUE SEM ADITIVO TAMPA BRANCO CX COM 100	CX	500
279	TUBO COLETA DE SANGUE SEM ADITIVO TAMPA BRANCO A VÁCUO CX COM 100	CX	500
280	TUBO COLETA DE SANGUE SEM ADITIVO TAMPA BRANCO A VÁCUO CX COM 100	CX	500
281	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA DE ROSCA 13X100 MM 9,5 ML	UNID	1500
282	UBO DE ENSAIO COM TAMPA DE ROSCA 16X100 MM 13,5 ML	UNID	1500
283	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO: ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO ACOPLADOS, FREQUÊNCIAS DE 29KHZ A 33KHZ COM UMA AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO, LEITURA E VARREDURA QUE SE AJUSTAM A PONTA DO ULTRASSOM. RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS TRANSLÚCIDO DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA COM O SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 450ML OU SUPERIOR. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, QUE NÃO ENTOPE, BICO FINO E ALONGADO PERMITINDO UM MELHOR ALCANCE AOS DENTES POSTERIORES, E AINDA É TOTALMENTE REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, "BOMBA TERISTÁLTICA", QUE SUBSTITUÍ A BOMBA PERISTÁLTICA COM MAIOR PRECISÃO NO CONTROLE DO FLUXO DE ÁGUA E MENOR ÍNDICE DE ASSISTÊNCIA, POIS NÃO EXIGE A TROCA DE MANGUEIRAS PERIODICAMENTE E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA NESSE ITEM DO EQUIPAMENTO, MODERNO PAINEL DE CONTROLE COM CHAVE SELETORA DE OPERAÇÃO LEVE QUE NÃO CAUSA TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR, E CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA LOCALIZADA NA PARTE DE TRÁS DO GABINETE. REGISTROS DE ÁGUA E AR COM TOTAL CONTROLE QUE PERMITE AO OPERADOR AMPLA ESCOLHA. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM A CADEIRA ODONTOLÓGICA ACIMA). (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM ITEM QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DO ITEM).	UNID	3
284	VITAMINA B INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	2
285	VITAMINA C INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	3
286	Vitamina K injetável, caixa com 100 unidades	CX	30
287	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 100 CM X 100 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2
288	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 75 CM X 75 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2
289	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 60 CM X 60 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2020, na classificação abaixo: 2.12.01. 10.301.012.2.0080 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 02.08.00. 10.122.012.2.0057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

2.1. DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

2.2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do item(ns) objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n° 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais e/ou equipamentos junto ao setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

6.7. A não entrega dos materiais e/ou equipamentos solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

6.8. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez centavos) para itens com valor acima de R\$ 20,00 (vinte reais) e de 0,03 (três centavos) para itens abaixo de 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

OU

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

7.12 *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.12.1 *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.13 *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

7.13.1 *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 7.14 *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por ITEM*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.23.1. no país;

7.23.2. por empresas brasileiras;

7.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02h00min (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.27. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.28. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.29. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.29.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.30. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.31. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.32. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01h00min (uma), hora, sob pena de não aceitação da proposta.

7.33. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

7.33.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

7.33.1.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.34. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado.

7.35. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.35.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.36. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.37. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.38. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.38.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.38.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.39. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.40. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. **Habilitação jurídica:**

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.9.7. Alvará de localização e funcionamento válido na data de abertura do certame;
- 8.9.8. Alvará Sanitário;
- 8.9.9. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 8.9.10. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.9.11. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.9.12. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.10. *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*
- 8.10.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

8.10.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*

8.10.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*

8.10.4. *demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*

8.10.4.1. *Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*

8.10.5. *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*

8.10.6. *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*

8.10.7. *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*

8.10.8. *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*

8.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

9.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

9.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

9.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13.2. DO TERMO DE CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.3. Após a homologação da licitação, será assinado a Ata de Registro de Preço, a qual terá força de contrato.

13.3.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ata de Registro de Preço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 13.3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 13.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 13.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 13.5. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 13.6. A vigência da Ata de Registro de preço terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses.
- 13.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 13.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 13.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 13.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 13.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA DETENTORA

16.1. As obrigações do Órgão Gerenciador e da Detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 18.1.3. apresentar documentação falsa;
- 18.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.6. não mantiver a proposta;
- 18.1.7. cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 18.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 18.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 18.4.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 18.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 18.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 18.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 18.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 18.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.
- 18.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme-MG. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 20.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 20.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 20.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 20.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
 - 20.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
 - 20.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
 - 20.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
 - 20.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
 - 20.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
 - 20.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
 - 20.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
 - 20.12.12. ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro de Preço

Porto Firme/MG, 02 de outubro de 2020

Assinatura da autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

ANEXO 01

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

20.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme as exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	100			
2	AGULHA 13,5X4,5 COM 100 UNIDADES	CX	100			
3	AGULHA 20X5,5 COM 100 UNIDADES	CX	100			
4	AGULHA 20X5,5 COM 100 UNIDADES	CX	100			
5	AGULHA 25X8 COM 100 UNIDADES	CX	100			
6	AGULHA 30X7 COM 100 UNIDADES	CX	100			
7	AGULHA 30X8 COM 100 UNIDADES	CX	100			
8	AGULHA 40X12 COM 100 UNIDADES	CX	100			
9	AGULHA A VÁCUO PARA COLETA MULTIPLA LABOR IMPORT, UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	450			
10	AGULHA HIPODERMICA 30X7 COM 100 UNIDADES - SOLIDOR OU SUPERIOR	CX	50			
11	AGULHA HIPODERMICA 30X8 COM 100 UNIDADES - SOLIDOR OU SUPERIOR	CX	50			
12	ÁLCOOL 70 GEL 450 G	UNID	800			
13	ÁLCOOL 70º EM GEL 5 L	GALÃO	600			
14	ALCOOL 92% LT	LT	380			
15	ÁLCOOL ABSOLUTO LT	LT	100			
16	ALCOOL GEL 70% 1 LT COM VÁLVULA PUMP	LT	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

17	ALCOOL GEL 70% 90G	FRASCO	2500			
18	ALCOOL LÍQUIDO 70 % LITRO	LT	6000			
19	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 5 LT	GALÃO	1000			
20	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G – APOLO, CREMER OU SUPERIOR	UNID	60			
21	ALMOTOLIA 250 ML - TRANSLUCIDA, TRANSPARENTE - COM BICO CURVO	UNID	100			
22	ALMOTOLIA 250 ML TODAS AS CORES	UNID	100			
23	ALMOTOLIA COM BICO APLICADOR – 100 ML	UNID	60			
24	AMBÚ REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO-FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO; OS ANÉIS DAS VÁLVULAS SÃO COLORIDOS PARA MELHORAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE MONTAGEM DO INSTRUMENTO;O BALÃO DE SILICONE É MACIO E PERMITE UMA EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, SENDO POSSÍVEL UTILIZÁ-LO COM AS PONTAS DOS DEDOS;MÁSCARA DE SILICONE TRANSLÚCIDA, FACILITA A VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO; - ALMOFADA EM SILICONE QUE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO; - ANEL TAMBÉM EM SILICONE QUE PERMITE UMA CONEXÃO SEGURA, EVITANDO DESCONEXÕES ACIDENTAIS.A CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONNECTE SE CASO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO;POSSUI VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA, PERMITINDO REGULAGEM OU BLOQUEIO; - PODE SER MONTADO E DESMONTADO FACILMENTE; REUTILIZÁVEL;PRODUTO AUTOCLAVÁVEL	UNID	10			
25	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL BÁSICO BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; - TAMANHO INFANTIL: BALÃO COM 500ML;MÁSCARA FACIAL DE SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO;PRODUTOS AUTOCLAVÁVEIS.	UNID	10			
26	Aminofilina injetável, CX COM 100 UNID	CX	25			
27	AMPLICITIL INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20			
28	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ANEROIDE. SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 ANOS. MANÔMETRO ANALÓGICO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX. COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS. COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM A TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE. ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA. CONEXÃO POR FLEXIPOINT PERMITE A TROCA DA BRAÇADEIRA DE MANEIRA FÁCIL.	UNID	70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

29	APARELHO DE PRESSÃO OBESO ANEROIDE. SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 ANOS. ANÔMETRO ANALÓGICO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX. COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS. COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM A TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA BRAÇADEIRA OBESO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE. ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA. CONEXÃO POR FLEXIPOINT PERMITE A TROCA DA BRAÇADEIRA DE MANEIRA FÁCIL	UNID	15			
30	APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO, ANEROIDE. SEM ENGRENAGENS E RESISTENTES A QUEDAS. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 ANOS. MANÔMETRO ANALÓGICO GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX. COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS. COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS COM A TECNOLOGIA. MANÔMETRO ANALÓGICO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO). ACOMPANHA BRAÇADEIRA PEDIÁTRICO PADRÃO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE. ESTOJO MACIO PARA GUARDA DO APARELHO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. MANUAL E GARANTIA. CONEXÃO POR FLEXIPOINT PERMITE A TROCA DA BRAÇADEIRA DE MANEIRA FÁCIL	UNID	20			
31	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 10CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150			
32	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 10CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150			
33	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 12CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150			
34	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 12CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150			
35	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150			
36	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150			
37	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 20CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150			
38	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 20CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150			
39	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 30CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150			
40	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 6CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150			
41	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 8CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	150			
42	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 1,30M EM REPOUSO	DZ	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

43	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA - BRANCO Gramatura 50 G/M2	UNID	5000			
44	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA – COR AZUL 50 G/M2	UNID	800			
45	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA – COR PRETA 50 G/M2	UNID	100			
46	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA – COR ROSA 50 G/M2	UNID	2000			
47	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA – COR AZUL50 G/M2	UNID	5000			
48	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA - BRANCO 50 G/M2	UNID	25000			
49	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA – COR PRETA 50 G/M2	UNID	6000			
50	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA - COR ROSA 50 G/M2	UNID	6000			
51	BALANÇA CENTESIMAL 0,01 BEL - MODELO APROVADO PELO INMETRO. Balança de precisão compacta com alta tecnologia Operação em bancada ou campo com bateria recarregável. Ampla linha de modelos a preços competitivos. Ideal para laboratórios, indústria, universidades e escolas. Dimensões reduzidas. - LCD com retroiluminação; - Interface serial RS232; - Nivel de filtragem ajustável; - Unidades de pesagem: penn, onctr, grain, tael hon, tael sgp, tael roc, momme;- Função conta-peças;- Funcionamento também com bateria recerregável (inclusa); CAPACIDADE: 2200G Resolução: 0.01 g Reprodutividade: 0.02 g Linearidade: ± 0.02 g Prato (mm) 130 de diâmetro Alimentação elétrica: 230/115Vac±15%; incluído bateria interna recarregavel	UNID	6			
52	BALANÇA DE PRECISÃO A BALANÇA DE PRECISÃO POSSUI UMA FUSÃO DE DESIGN E QUALIDADE. AS BALANÇAS SÉRIE S ENCERRAM TODA A EXPERIÊNCIA DE MODELOS DE CLASSE SUPERIOR EM UMA BALANÇA DE DIMENSÕES REDUZIDAS. GRAÇAS AO SOFTWARE SOFISTICADO E A UMA CÉLULA DE CARGA DE ALTO DESEMPENHO, ESTAS BALANÇAS ATINGEM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 2.200 GRAMAS. ESTRUTURA SÓLIDA, TECLADO ERGONÔMICO E AS MUITAS FUNCIONALIDADES AVANÇADAS INCORPORADAS FAZEM DESTAS BALANÇAS UM PRODUTO COMPLETO A UM PREÇO MUITO COMPETITIVO. POSSUI SISTEMA DE PESAGEM COM CÉLULA DE CARGA COM ALTA RESOLUÇÃO, CALIBRAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA, DISPLAY LCD RETRO ILUMINADO COM REGULAGEM DE CONTRASTE E CAPA DE PLÁSTICO. CAPACIDADE DE PESAGEM2200G SPAN DRIFT (+ 10...+ 30 °C)+/- 6PPM/°C RESOLUÇÃO0,01G ALIMENTAÇÃOBIVOLT AUTOMATICO 110-230VAC, 50/60HZ; OUTPUT 9V 1ª DIMENSÕES DO PRATO DE PESAGEMØ 130 LINEARIDADE (G)± 0,03 TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO (S)= 3 SEGUNDOS	UNID	55			
53	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGÊNICA	UNID	250			
54	Benzetacil 1200,00 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	25			
55	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 50 MT	UNID	100			
56	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA. COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE ATÉ 6L. INDICADO PARA USO HOSPITALAR, PODENDO SER USADO EM PEQUENAS, MÉDIAS E GRANDES CIRÚRGICAS. BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUI MOTOR SUPER POTENTE COM 2 PISTÕES E CABEÇOTE DUPLO. ACOMPANHA 2 FRASCOS AUTOCLAVÁVEIS DE 3L CADA, VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO, SUPORTE COM RODÍZIOS E TRAVAS ALÉM DE PRÁTICO PEDAL DE ACIONAMENTO. POSSUI VACUÔMETRO E REGULAR DE VÁCUO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS : BIVOLT AUTOMÁTICO. SISTEMA PISTÃO OSCILANTE - ISENTO DE ÓLEO; VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTOS; FILTRO BACTERICIDA; VACUÔMETRO COM REGULAGEM. FLUXO DE AR MÁXIMO: 70LPM.	UNID	3			
57	BUSCOPAM COMPOSTO - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

58	Buscopma Simples injetável caixa com 100 unidades	CX	25			
59	Caixa termica 12 lt. garante alta resistência e durabilidade. Prática para abrir através de uma tampa basculante com travamento automático e alça integrada, é versátil, ideal para uso em diversos ambientes. possui conservação térmica diferenciada, o que garantirá a temperatura fria por muito mais tempo. Prática para abrir - tampa basculante alça integrada Travamento automático da tampa Versátil Capacidade 12 Lt Conservação Térmica 5hs Isolamento Térmico Espuma de PU/PP Material Externo Plástico com termômetro incluso	UNID	25			
60	Caixa termica 15 lt. garante alta resistência e durabilidade. Prática para abrir através de uma tampa basculante com travamento automático e alça integrada, é versátil, ideal para uso em diversos ambientes. possui conservação térmica diferenciada, o que garantirá a temperatura fria por muito mais tempo. Prática para abrir - tampa basculante alça integrada Travamento automático da tampa Versátil Capacidade 12 Lt Conservação Térmica 5hs Isolamento Térmico Espuma de PU/PP Material Externo Plástico com termômetro incluso	UNID	25			
61	Caixa termica 25 lt. garante alta resistência e durabilidade. Prática para abrir através de uma tampa basculante com travamento automático e alça integrada, é versátil, ideal para uso em diversos ambientes. possui conservação térmica diferenciada, o que garantirá a temperatura fria por muito mais tempo. Prática para abrir - tampa basculante alça integrada Travamento automático da tampa Versátil Capacidade 12 Lt Conservação Térmica 5hs Isolamento Térmico Espuma de PU/PP Material Externo Plástico com termômetro incluso	UNID	25			
62	Caixa termica 32 lt. garante alta resistência e durabilidade. Prática para abrir através de uma tampa basculante com travamento automático e alça integrada, é versátil, ideal para uso em diversos ambientes. possui conservação térmica diferenciada, o que garantirá a temperatura fria por muito mais tempo. Prática para abrir - tampa basculante alça integrada Travamento automático da tampa Versátil Capacidade 12 Lt Conservação Térmica 5hs Isolamento Térmico Espuma de PU/PP Material Externo Plástico com termômetro incluso	UNID	20			
63	Caixa termica 34 lt. garante alta resistência e durabilidade. Prática para abrir através de uma tampa basculante com travamento automático e alça integrada, é versátil, ideal para uso em diversos ambientes. possui conservação térmica diferenciada, o que garantirá a temperatura fria por muito mais tempo. Prática para abrir - tampa basculante alça integrada Travamento automático da tampa Versátil Capacidade 12 Lt Conservação Térmica 5hs Isolamento Térmico Espuma de PU/PP Material Externo Plástico com termômetro incluso	UNID	20			
64	Caixa termica 5 lt. garante alta resistência e durabilidade. Prática para abrir através de uma tampa basculante com travamento automático e alça integrada, é versátil, ideal para uso em diversos ambientes. possui conservação térmica diferenciada, o que garantirá a temperatura fria por muito mais tempo. Prática para abrir - tampa basculante alça integrada Travamento automático da tampa Versátil Capacidade 12 Lt Conservação Térmica 5hs Isolamento Térmico Espuma de PU/PP Material Externo Plástico com termômetro incluso	UNID	28			
65	Caixa termica 75 lt. garante alta resistência e durabilidade. Prática para abrir através de uma tampa basculante com travamento automático e alça integrada, é versátil, ideal para uso em diversos ambientes. possui conservação térmica diferenciada, o que garantirá a temperatura fria por muito mais tempo. Prática para abrir - tampa basculante alça integrada Travamento automático da tampa Versátil Capacidade 12 Lt Conservação Térmica 5hs Isolamento Térmico Espuma de PU/PP Material Externo Plástico com termômetro incluso	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

66	CAMISOLA PARA PACIENTE BRANCA - GRAMATURA 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES. MODELO SEM MANGA, COR BRANCA, CINTADO. SÃO DESCARTÁVEIS; GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA; LEVEZA; NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL; NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80%.	PCT	250			
67	CANETA CONTROLE SIMPLES COM CABO DE SILICONE (2,5M) PINO P10 (PARA BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX)	UNID	55			
68	CARRINHO DE CARGA TIPO ARMAZEM 300KG DESCRIÇÃO TUBO DE AÇO (MM): Ø - 31,75 E ESPESSURA 1,50 ALTURA – 1260 BASE – 350 COMPRIMENTO – 440 RODA - TIPO (P. CÂMARA) / Ø - 360 MM CUBO – ROLETE CAPACIDADE DE CARGA - 300 KG	UNID	5			
69	Carro para Transporte de Material / Roupa Inox Fechado - Informações do produto Especificações: Modelo: Carro para Transporte de Material / Roupa Inox Fechado Cor: Inox Peso: 40 Kg Detalhes: • Construído em Chapa de Aço Inoxidável Provido de Uma Prateleira Interna e Duas Portas com Sistema de Fechamento por Trava • Alça de Transporte e Paracheque de Proteção nos Quatro Cantos• Montado Sobre Chassis com Rodízios de proximadamente 5" de Diâmetro Sendo 2 Giratórios e 2 Fixos Dimensões Externas:• Comprimento: 100cm• Largura: 60cm • Altura: 82cm• Cubagem: 0,480 M³	UNID	10			
70	Carro Transporte Inox 4 Planos Liso Carro de Transporte Plano Produto de alta resistência e qualidade para você que é exigente, o carrinho de transporte é ideal para lanchonetes, restaurantes ou até mesmo oficinas! Suporte o peso de até 30kg por plano distribuído, sua estrutura é fabricada em inox escovado e a alça permite uma perfeita locomoção! Descrição - Tamanho: 860mm x 460mm x 900mm - Acabamento: Escovado - Pés: Tubo 30x30 chapa #18 - Espessura da chapa de cada plano: #22(0,8mm) AISI430 - Rodizio giratório: 2uni. com travas e 2uni. sem travas - Alça para locomoção: tubo confeccionado em esquadria- Capacidade de carga: 30kg por plano distribuído - Produto em aço Inox - Produto montado e soldado ?Não desmonta?	UNID	6			
71	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UNID	100			
72	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2			
73	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4			
74	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4			
75	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4			
76	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4			
77	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNID	50			
78	CEDILAMIDE 0,2MG/ML INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20			
79	Ceftriaxona 1 g injetável, caixa com 50 unidades	CX	25			
80	CLONAZEPAN INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	15			
81	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	25			
82	Clorpromazina 5 mg cx com 50 ampolas	CX	25			
83	COMPLEXO B INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

84	COMPRESSA CIRÚRGICA GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO 9 FIOS COMPRESSA DE GAZE (08 CAMADAS E 05 DOBRAS) PACOTE COM 50 UNIDADES COMPRESSAS DE GAZES "TIPO QUEIJO" - ROLO	PCT	100			
85	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM², COM DIMENSÕES 4,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	2.300			
86	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM², COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	2.000			
87	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM², COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES. ESTÉRIL	PCT	2.000			
88	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO COMPLETO COM MANGUEIRA, MÁSCARA E COPINHO (INFANTIL E ADULTO)	UNID	20			
89	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS O Contador de Células Sanguíneas destina-se à contagem manual de células, dispondo ainda das funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos. O equipamento possui as seguintes características básicas: o 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função. o Visor digital. o Registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos. o Contagem de ERITROBLASTOS em separado. o Alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas. o Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques. o Alimentação Bivolt – 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento). o Baixo consumo de energia (potência máxima consumida: 3W). o Peso aproximado (sem embalagem): 280 g. [fonte de alimentação: +200 g.] o Dimensões aproximadas (sem embalagem): (LxAxP) 205 x 50 x 110 mm. o Assistência técnica no País. o Garantia de 1 ano. o Produto cadastrado na Anvisa	UNID	2			
90	COTONETES – EMBALAGEM COM 150 UNIDADES – JOHNSONS OU SUPERIOR	CX	50			
91	DECADROM 4MG INJETAVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20			
92	Dexametasona 4mg/ml - cx com 50 ampolas	CX	25			
93	DIAZEPAN INJETÁVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20			
94	DICLOFENACO DE SÓDIO INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20			
95	DIPIRONA INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20			
96	ELETRODO DESCARTAVEL 3 M - PCT 50 UNIDADES	PCT	500			
97	EQUIPO CONECTOS DUAS VIAS	UNID	200			
98	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	100			
99	EQUIPO PARA SORO	UND	1800			
100	ESCADA AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL NYLON DVD – AMARELO ESCADA PARA CIRCUITO E TREINAMENTO DE AGILIDADE FOI DESENVOLVIDA COM 9 DEGRAUS. CARACTERÍSTICAS. COR: AMARELA. LAVÁVEL: SIM. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: INDICADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. MATERIAL: NYLON. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 3,95X0,58CM (CXL). PESO: 300G. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	5			
101	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 10 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	50			
102	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 2,5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

103	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	50			
104	ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEIN - PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE	UNID	50			
105	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO EM AÇO INOX. DE ALTA SENSIBILIDADE, POSSUI AUSCULTADOR DUPLO PARA MEDIÇÃO CARDIOLÓGICA E PULMONAR DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, COM ÓTIMA PERFORMANCE ACÚSTICA, DESIGN AVANÇADO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, TUBO EM Y COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA MELHOR AUSCULTAÇÃO, OLIVAS MACIAS E ANATÔMICAS. AUSCULTADOR: AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL DESINFECÇÃO, EXCELENTE AUSCULTAÇÃO CARDÍACA E PULMONAR; ANEL: PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO PARA O PACIENTE; ÂNGULO: BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA DE INOX RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO. OLIVAS: EM SILICONE, MACIAS E ANATÔMICAS COM ROSCAS EM METAL PARA FACILITAR A TROCA; TUBO: FORMA Y EM PVC COM MOLA EM AÇO INOX INTEGRADA; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA SOBRESSALENTES.	UNID	30			
106	ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO EM AÇO INOX. DE ALTA SENSIBILIDADE, POSSUI AUSCULTADOR DUPLO PARA MEDIÇÃO CARDIOLÓGICA E PULMONAR DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, COM ÓTIMA PERFORMANCE ACÚSTICA, DESIGN AVANÇADO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, TUBO EM Y COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA MELHOR AUSCULTAÇÃO, OLIVAS MACIAS E ANATÔMICAS. AUSCULTADOR: AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL DESINFECÇÃO, EXCELENTE AUSCULTAÇÃO CARDÍACA E PULMONAR; ANEL: PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO PARA O PACIENTE; ÂNGULO: BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA DE INOX RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO. OLIVAS: EM SILICONE, MACIAS E ANATÔMICAS COM ROSCAS EM METAL PARA FACILITAR A TROCA; TUBO: FORMA Y EM PVC COM MOLA EM AÇO INOX INTEGRADA; ACESSÓRIOS: ACOMPANHA UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA SOBRESSALENTES	UNID	30			
107	Etomidate injetável caixa com 50 unidades	CX	10			
108	Fentanila 0,05 injetável, caixa com 100 unidades	CX	30			
109	FERNEGAN INJETÁVEL - - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20			
110	FIO CATGUT SIMPLES 2 - COM 25 ENVELOPES	PCT	10			
111	Fio de Nylion 3,0, caixa com 24 unidades	CX	50			
112	fio de Nylion 5,0, caixa com 24 unidades	CX	50			
113	FIO DE SUTURA DE NYLON 2.0 - COM 24 UNIDADES	PCT	20			
114	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 - COM 24 UNIDADES	PCT	3			
115	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 - COM 24 UNIDADES	PCT	20			
116	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 16MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UNID	300			
117	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 19MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UND	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

118	Fita cirurgica hipoalérgica 5 cm x 4,5 m. Somente para fixação de curativos, sondas, drenos, catéteres, dispositivos de infusão intravenosa e bandagem. Tecido não tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico.	UNID	15			
119	FITA P/ TESTE DE GLICOSE COM 50 TIRAS, COMPATÍVEL COM APARELHO ACC-CHEK ADVANTAGE	CX	40			
120	FITA PARA AUTOCLAVE 19CMX30M	UND	600			
121	FITA PARA TESTE DE GLICOSE – CAIXA COM 50 UNIDADES - TRUE READ OU SUPERIOR	CX	3			
122	FLUMAZENIL INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20			
123	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20			
124	GARDENAL INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20			
125	GARROTE FINO PREMIUM	UNID	40			
126	GARROTE GROSSO PREMIUM	UNID	40			
127	GAZE EM ROLO (TIPO QUEIJO) 91M X 91CM 13 FIOS (COMPRIMENTO 91 METROS, LARGURA 91 CENTÍMETROS) PESO MÍNIMO POR ROLO DE 1.900 KG/ROLO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14108 COM REGISTRO NO M.S. EMITIDO PELA ANVISA	PCT	100			
128	GAZE HIDRÓFILA 7,5CMX7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES, 13 FIOS, PESO MÍNIMO 500GR, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14108 COM REGISTRO NO M.S. EMITIDO PELA ANVISA	PCT	100			
129	GELCO Nº16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2			
130	GELCO Nº18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5			
131	GELCO Nº20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6			
132	GELCO Nº22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6			
133	GELCO Nº24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5			
134	GLICOSE 25% 10ML	UND	300			
135	GLICOSE 50% 10 ML	UND	200			
136	GONIÔMETRO PARA FISIOTERIA (1000X1000)	UNID	15			
137	GUILHOTINA DE PAPEL A4 200 CORTE 330MM CORTA ATÉ 10 FOLHAS DE 75G SIMULTÂNEAS - A GUILHOTINA É O EQUIPAMENTO PARA CORTE DE PAPEL COM QUALIDADE E PRECISÃO MILIMÉTRICA. MAIS SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM O CORTE POR CISLHAMENTO! POSSUI BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA E RÉGUA DE SEGURANÇA PARA PRENSAR AS FOLHAS. BASE PINTADA ELETROSTATICAMENTE. CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DE CORTE: 08 FOLHAS DE 75 G COMPRIMENTO DE CORTE: 330 MM BASE PINTADA COM TINTA ELETROSTÁTICA SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA DIMENSÕES: 526 X 226 X 82 MM DIMENSÕES DO TAMPO: 395,4 X 200 MM PESO: 1,49 KG	UNID	3			
138	HALDOL 5 MG INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20			
139	HALDOL DECANOATO INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20			
140	HAMPER INOX C/ SACO MVM Hamper Inox com Saco - MVM- Estrutura em aço inox AISI 304 de Ø3/4" x 1,20mm; - Pés com rodízios de Ø2" em material termoplástico; - Acompanha Saco em tecido algodão cru; - Dimensões: Ø0,50 x 0,80m (DxA).	UNID	20			
141	hidrocortisona 100 injetável, caixa com 100 unidades	CX	25			
142	HIDROCORTISONA DE 500 MG INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

143	KIT 10 CHAPAS TATAME TAPETE EVA INFANTIL FITNESS GINASTICA COLORIDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO KIT 10 CHAPAS TATAME TAPETE EVA INFANTIL FITNESS GINASTICA COLORIDO TATAME FEITO POR QUEM ENTENDE DE E.V.A.! O TATAME É PRODUZIDO EM E.V.A. DE QUALIDADE E DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO EM DIVERSAS APLICAÇÕES. A TEXTURA DO TATAME, ALÉM DE APRESENTAR DESIGN AGRADÁVEL E CONFORTO AO CONTATO COM A PELE, PROPORCIONA ALTA ADERÊNCIA, PROTEGENDO O USUÁRIO DE DERRAPAGENS E ESCORREGÕES. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS 50X50X1 CM.	KIT	10			
144	KIT 10 CONES DE AGILIDADE 23CM TREINAMENTO FUNCIONAL YANGFIT KIT 10 CONES DE AGILIDADE 23CM TREINAMENTO FUNCIONAL YANGFIT COM CORES VARIADAS CONES PARA MARCAÇÃO, TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL, AGILIDADE, E ESPORTES EM GERAL. AMANHO: 23CM DE ALTURA, 13,5CM DE LARGURA MATERIAL: PVC FLEXÍVEL	KIT	10			
145	KIT ADIPÔMETRO PLICÔMETRO PAQUÍMETRO E TRENA ANTROPOMÉTRICA. ADIPÔMETRO PLICÔMETRO CLÍNICO COMPATO, POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. CABO E PROTETORES EM NYLON TECHNYL. PONTEIRAS FIXAS EM NYLON TECHNYL E MOLAS DE AÇO ZINCADO. RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS. POSSUI ABERTURA DE 61 MM, E MOLAS COM PRESSÃO DE +-10 G/MM².ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE: 1 MM. AMPLITUDE LEITURA: 63 MM. PRESSÃO DAS MOLAS: +- 10 G/MM². DIMENSÕES: 235 MM X 190 MM. PESO:180 G 570 G COM ESTOJO. BASE: ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI PRETA. PAQUÍMETRO 24 CM (ÁREA ÚTIL 200MM) BASE DE LEITURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. É COMPOSTO POR DOIS BLOCOS DE NYLON (UM FIXO E OUTRO DESLIZÁVEL) E DUAS PONTEIRAS (MÓVEIS) EM AÇO INOX. INDICADO PARA MEDIDAS DE LARGURA (DIÂMETRO) DE EPICÔNDILOS E CRÂNIO. ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE: 1MM AMPLITUDE LEITURA: 200MM ÚTEIS.DIMENSÕES: 35 MM X 30 MM X 320MM. PESO: 390 G COM EMBALAGEM.TRENA ANTROPOMÉTRICA. INDICADA PARA AFERIÇÃO DE PERÍMETROS(CIRCUNFERÊNCIAS) CORPORAIS ENTRE OSQUAIS A DE CINTURA PÉLVICA E A ABDOMINAL DE INDIVÍDUOS, ADULTOS OUJOVENS. FABRICADA EM AÇO FLEXÍVEL, COMPINTURA EPÓXI; ESCALA SEQUENCIAL:RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS.INÍCIO DA NUMERAÇÃO HÁ 10 CM DO INÍCIO DA TRENA. ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE: 1 MM. AMPLITUDELEITURA: 2 M; INÍCIO DA NUMERAÇÃO HÁ 10 CM DO INÍCIO DA TRENA. DIMENSÕES: 45 MM X 43 MM; FITA COM 2 M DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 6 MM. PESO: 24G.	UNID	10			
146	KIT CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 À 5 TAMANHOS: Nº0 (45MM), Nº1 (55MM), Nº2 (65MM), Nº3 (70MM), Nº4 (100MM) E Nº5 (110MM);USO ÚNICO; DESCARTÁVEL;PRODUTO NÃO STÉRIL;COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO PP);	KIT	6			
147	LANCETA ESTERILIZADA DE CALIBRE 28 (28 G) DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEIS) PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR, COM 100 UNIDADES	CX	10			
148	LASIX INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20			
149	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TNT CONFECCIONADO COM MATERIAL NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO.MEDIDAS APROXIMADAS: 2M X 90CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100			
150	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO EP C/100	CX	50			
151	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO EP COR AZUL C/ 100	CX	30			
152	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO EP COR PRETA C/100	CX	30			
153	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO EP COR ROSA C/100	CX	30			
154	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO G C/100	CX	350			
155	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO G COR AZUL C/ 100	CX	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

156	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO G COR PRETA C/100	CX	60			
157	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO G COR ROSA C/100	CX	60			
158	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO M C/100	CX	500			
159	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO M COR AZUL C/ 100	CX	60			
160	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO M COR PRETA C/100	CX	60			
161	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO M COR ROSA C/100	CX	60			
162	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO P C/100	CX	150			
163	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO P COR AZUL C/ 100	CX	60			
164	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO P COR PRETA C/100	CX	50			
165	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO P COR ROSA C/100	CX	50			
166	Luva Estéril 6,5	UNID	500			
167	Luva Estéril 7	UNID	500			
168	Luva Estéril 7,5	UNID	500			
169	LUVA ESTÉRIL Nº 6.5	PAR	100			
170	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0	PAR	100			
171	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0	PAR	100			
172	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80			
173	O Macacão de Segurança confeccionado em não tecido 100% polipropileno (polímero microporoso respirável) de alta densidade com tratamento antiestático. Macacão de segurança confeccionado em tecido, elásticos na cintura, punhos, capuz e tornozelos, capuz composto por três peças, zíper na parte frontal do traje coberto por uma pala. As vestimentas de são produzidas com polietileno de alta densidade, utilizando um processo patenteado de flash spun de pressão a quente, fornecendo um balanço ideal de proteção, durabilidade e conforto. Graças à sua estrutura de não tecido, é permeável ao ar e ao vapor, porém repele líquidos a base de água e aerossóis. Ele oferece uma barreira contra partículas e fibras, além de apresentar tratamento antiestático em ambos os lados. possuir C A	UNID	500			
174	MALETA PARA COLETA DE SANGUE DESCRIÇÃO MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA COLETA DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPÓREOS, FORA DO LABORATÓRIO: AMBULATÓRIO, HOSPITAIS, DOMICÍLIO, ETC; DESIGNADO PARA MELHORAR O TRABALHO DOS FLEBOTOMISTAS; MANTÊM OS MATERIAIS ORGANIZADOS; É COMPOSTO POR: 01 MALETA DE TRANSPORTE DE COLETA DE SANGUE 02 BANDEJAS INTERNAS DESCARTÁVEIS 01 RACK PARA 36 TUBOS DE 16MM OU 01 RACK PARA 36 TUBOS DE 13MM	UNID	10			
175	MASCARA CIRÚRGICA 100% EM POLIPROPILENO, DUPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, TIPO ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10000			
176	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10000			
177	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES – COR AZUL	CX	3000			
178	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES – COR PRETA	CX	1000			
179	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES – COR ROSA	CX	3000			
180	MÁSCARA Nº 95 - CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	2500			
181	MASSAGEADOR COM INFRAVERMELHO PONTO DE PERCUSSÃO (110V)	UNID	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

182	MASSAGEADOR CORPORAL COM VIBRAÇÃO 3 INTENSIDADES.	UNID	12			
183	MASSAGEADOR ELÉTRICO PESSOAL FISIO PORTÁTIL	UNID	12			
184	MICROPORE 1,2 CM, FITA HIPOALERGÊNICA, PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS	UNID	50			
185	MICROPORE 1,2 CM, FITA HIPOALERGÊNICA, PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS	UNID	150			
186	MICROPORE 10X10	UNID	70			
187	MICROPORE 10X4,5	UNID	70			
188	MICROPORE 12 X 10	UNID	100			
189	MICROPORE 2,5 X4,5	UNID	70			
190	MICROPORE 25X10	UNID	100			
191	MICROPORE 5 X4,5	UNID	70			
192	MICROPORE 50X10	UNID	100			
193	MIDAZOLAN INJETAVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	10			
194	Monitor de Glicemia compatível com a Accu-Chek mais rápido, simples e inteligente - Conectividade Wireless c/ aplicativo e via cabo USB; Visor iluminado; Área iluminada p/ inserção da tira de teste c/ botão ejetor; O frasco das tiras é oval, mais seguro, dando maior resistência à queda das tiras-testes e evita que elas caiam para fora; Maior área de dosagem de amostra de sangue; Quantidade (volume) de sangue necessária 0,6ul; Precisão comprovada.Registro MS:Monitor 81414021695/Tiras:81414021696 desenvolvido para uma medição da glicose de forma ainda mais prática e precisa. Sua acuracidade avançada (que supera os padrões exigidos pela ISO 15.197:2013) e recursos de interpretação dos resultados, oferecem ao usuário diversas ferramentas p/ um melhor controle. É uma excelente escolha p/ quem convive com o Diabetes		60			
195	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO, VEM ACOMPANHADO DE UMA BRAÇADEIRA UNIVERSAL, QUE COBRE UMA AMPLA VARIEDADE DE TAMANHOS DE BRAÇOS, O QUE ANULA A NECESSIDADE DOS USUÁRIOS DE COMPRAR O ACESSÓRIO SEPARADAMENTE. O SEU EXCLUSIVO GUIA DE COLOCAÇÃO DA BRAÇADEIRA COM LED MOSTRA SE A BRAÇADEIRA FOI COLOCADA CORRETAMENTE. O MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL TAMBÉM ACOMPANHA UM ADAPTADOR QUE PERMITE QUE O USUÁRIO TENHA A OPÇÃO DE UTILIZAR PILHAS OU LIGAR O APARELHO DIRETAMENTE NA TOMADA, FORNECE RESULTADOS CONFIÁVEIS E RÁPIDOS, ALÉM DE SER SIMPLES E FÁCIL DE USAR. 60 MEMÓRIAS COM DATA E HORA. ARMAZENA O RESULTADO DAS ÚLTIMAS 60 MEDIÇÕES, PERMITINDO AO USUÁRIO ACOMPANHAR E MONITORAR AS MUDANÇAS DA SUA PRESSÃO ARTERIAL. DETECTOR DE BATIMENTOS IRREGULARES O MONITOR DETECTA BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES. DETECTOR DE MOVIMENTO CORPORAL. O MONITOR APONTA QUANDO HÁ ALGUM ERRO NA LEITURA DEVIDO À MOVIMENTAÇÃO EXCESSIVA DO USUÁRIO. MÉDIA DE 3 LEITURAS. O MONITOR CALCULA E EXIBE A MÉDIA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES. 5 ANOS DE GARANTIA. POSSUI GARANTIA POR DEFEITOS DE MATERIAIS E DE FABRICAÇÃO QUE APAREÇAM EM ATÉ 5 ANOS (DEPENDENDO DO PRODUTO) A PARTIR DA DATA DA COMPRA. INDICADOR DO NÍVEL DA PRESSÃO ARTERIAL. COMPARE AS LEITURAS OBTIDAS COM OS VALORES RECOMENDADOS PELAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DE CARDIOLOGIA RECONHECIDAS MUNDIALMENTE. INDICADOR DE APLICAÇÃO CORRETA DA BRAÇADEIRA. O MONITOR POSSUI UM INDICADOR DE APLICAÇÃO CORRETA DA BRAÇADEIRA. TECNOLOGIA INTELLISENSE. TECNOLOGIA EXCLUSIVA QUE INFLA O MANGUITO DE ACORDO COM CADA PESSOA, PROPORCIONANDO MUITO MAIS CONFORTO E PRECISÃO NOS RESULTADOS. BRAÇADEIRA UNIVERSAL (22 - 42 CM). A BRAÇADEIRA PADRÃO É CONFORTÁVEL, FÁCIL DE USAR E PROJETADO PARA AJUSTA-SE AOS BRAÇOS COM	UNID	65			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	UMA CIRCUNFERÊNCIA MEDIA E GRANDE (22 A 42 CM)					
196	MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO - MONITOR FETAL PODE ADQUIRIR EM TEMPO FHR, TOCO E FMOV, QUE PODE FORNECER DADOS DE REFERENCIA PARA USO CLINICO. PODE SER USADO INDIVIDUALMENTE OU CONECTADO COM SISTEMA DEMONITORAMENTO CENTRAL . DESIGN COMPACTO, PODE SER COLACADO HORIZONTALMENTE OU PENDURADO NA PAREDE. LCD COLORIDO, TELA CONVERSIVEL DE 60°. EXIBIR A CURVA DEMONITORAMENTO E OS DADOS CLARAMENTE. MARCA DE ÁREA PARA O FHR NORMAL (120 BPM - 160 BPM). REGISTRO MANUAL PARA MOVIMENTO FETAL. ALARME PARA FCF ANORMAL. MONITORAMENTO EM TEMPO REALPOR 24 HORAS CONTINUAS. ARMAZENA, REPRODUZA E IMPRIMI A CURVA DE MONITORAMENTO POR 12 HORAS CONTÍNUAS. IDIOMAS DE INTERFACE OPCIONAIS: PORTO FIRME. 9-CRISTAL E TRANSDUTOR DE FEIXE LARGO. IMPRESSORA TÉRMICA INCORPORADA EXTRA LONGA VIDA E DE ALTA RESOLUÇÃO. COMUNIQUE-SE COM O SISTEMA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CENTRAL PELO RJ45 INTEGRADO.	UNID	2			
197	NEOSINE 25 MG INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	25			
198	OFTALMOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA TOTAL: 17,5 CM; - LARGURA DA CABEÇA: 3,3 CM; - PROFUNDIDADE DA CABEÇA: 3,0 CM; - DIÂMETRO DO CABO: 2,1CM; - PESO DA CABEÇA E CABO (SEM PILHAS): 72,6 GR; - TIPO DE PILHA: ALCALINA 2 PILHAS AA (NÃO INCLUÍDO); - DURAÇÃO DAS PILHAS: 5 HORAS (APROXIMADAMENTE); - TIPO DE LÂMPADA: LED SURECOLOR TM; - DURAÇÃO DA LÂMPADA: ATÉ 20,000 HORAS; - FAIXA DE DIOPTRIA: - 20 A +20; - ESCALA DE DIOPTRIAS: -20, -15, -10, -8, - 6, -4, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 15, 20; - TIPOS DE FILTRO: LIVRE DE VERMELHO, AZUL COBALTO, DENSIDADE NEUTRA; - TAMANHOS DO PONTO DE ABERTURA: 5 (MICROPONTO, PEQUENO, GRANDE, FENDA, FIXAÇÃO); - ABERTURA GRANDE DE FLUXO TOTAL (LUMENS, ANDOR): .20 A .50 LÚMENS; - CAMPO DE ILUMINAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO NA ABERTURA GRANDE: 11,4 MM A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM; - STANDARDS: IEC 60601-1, 60601-1-2, ISO 15004-1, 15004-2, 10942, 10993-1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - ACOMPANHA PEÇAS DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO SEU APARELHO; - MAIS LÉVE PARA MAIOR PORTABILIDADE E FACILIDADE DE USO. UM VERDADEIRO OFTALMOSCÓPIO DE BOLSO; - SISTEMA ÓPTICO VEDADO MANTÉM O INSTRUMENTO LIMPO E SEM POEIRA; - DISCO DE ABERTURA COM SEIS POSIÇÕES; - LENTE CONVERGENTE DE VIDRO; - FILTROS AZUL COBALTO, LIVRE DE VERMELHO E POLARIZADOR; - ABERTURA COM FIXADOR PARA LOCALIZAR LESÕES; - ABERTURA EM FENDA PARA VERIFICAR DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES; - TEM 48 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIA (-25 A +22). GARANTIA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCHE ALLYN POCKET LED.	UNID	10			
199	ONDANSETRONA INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

200	OTOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA TOTAL: 16,8 CM; - LARGURA DA CABEÇA: 3,0 CM; - PROFUNDIDADE DA CABEÇA: 5,1 CM; - DIÂMETRO DO CABO: 2,1 CM; - TIPO DE PILHA: 2 PILHAS ALCALINA AA (NÃO INCLUIDO); - DURAÇÃO DAS PILHAS: 5 HORAS (APROXIMADAMENTE); - TIPO DE LÂMPADA: LED SURECOLOR; - DURAÇÃO DA LÂMPADA: ATÉ 20.000 HORAS; - TRANSMISSÃO DA LUZ: FIBRA ÓTICA; - CAPACIDADE DE AMPLIAÇÃO: 3,6X; - DIOPTRIA: 10,4; - PROFUNDIDADE FOCAL COM ESPÉCULOS (VISUAL): 11 A 25 MM DA PONTA DO ESPÉCULO; - COMPRIMENTO FOCAL: 96 MM (3,8 IN.); - CAMPO DE ILUMINAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO: 34,1 MM A UMA DISTÂNCIA DE 50 MM DA PONTA; - FLUXO TOTAL (LUMENS, ANDOR): 2,90 LUMENS; - ACOMPANHA 4 ESPÉCULOS NOS TAMANHOS: 2,5, 3, 4 E 5MM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - ACOMPANHA PEÇAS DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO SEU APARELHO; - FIBRA ÓTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, GARANTE CAMPO DE TRABALHO LIVRE DE SOMBRA E AQUECIMENTO; - LENTE DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM MAGNIFICAÇÃO. ÓTIMO PARA VISÃO DETALHADA. (LENTE REMOVÍVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO); - SISTEMA VEDADO PARA OTOSCÓPIA PNEUMÁTICA COM ENTRADA PARA PERA DE INSUFLAÇÃO (A PERA NÃO É INCLUSA NO PRODUTO) - GARANTIA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A WELCHE ALLYN POCKET LED.	UNID	6			
201	Palifix	UNID	350			
202	PAPEL CREPADO 50X50 CM COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CX	10			
203	PAPEL LENÇOL PARA COBRIR MACA DESCARTÁVEL 50CM X 50METROS	BOB	30			
204	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO PARA ELETROCARDÍOGRAFO 58MM X 20 METROS	BOB	500			
205	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO 20X21CM, 100% CELULOSE	PCT	30000			
206	PEDESTAL ZEBRADO. CONSTITUIDO EM TRÊS PARTES (BASE, TUBO EM PVC E TAMPA COM DOIS GANCHOS). COR - PRETO E AMARELO. PESO:3,5 KG POR PEÇA – ALTURA 95CM	UNID	80			
207	PLACA DE PETRI DE VIDRO MEDIDA 100X15 MM	UNID	1000			
208	PLACA DE PETRI DE VIDRO MEDIDA 60X15 MM	UNID	1000			
209	PLACA DE PETRI DE VIDRO MEDIDA 80X15 MM	UNID	1000			
210	PLASIL INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20			
211	PORTA COMPRIMIDOS PARA 1 DIA DESCRIÇÃO DO PRODUTO PORTA COMPRIMIDOS 1 DIA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO INDICAÇÕES O PORTA COMPRIMIDOS 1 DIA UNIQCARE É UM INSTRUMENTO CONFECCIONADO DE MODO A FACILITAR A O TRANSPORTE DE DRÁGEAS E COMPRIMIDOS DE QUALQUER DIMENSÃO. IDEAL PARA PESSOAS QUE FAÇAM UTILIZAÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO CONTÍNUO OU ESTEJAM EM TRATAMENTO. COMPOSIÇÃO O PORTA COMPRIMIDOS 1 DIAPOSSUI QUATRO COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAMENTO E É CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID	500			
212	PORTA COMPRIMIDOS PILL BOX 28 COMPARTIMENTOS DESCRIÇÃO DO PRODUTO PORTA COMPRIMIDOS PILL BOX COM 28 COMPARTIMENTOS G-LIFE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO INDICAÇÕES AS CÁPSULAS COM SUBDIVISÕES PARA CONTROLE DE HORÁRIOS É IDEAL PARA PESSOAS QUE UTILIZAM VÁRIOS MEDICAMENTOS E PRECISAM DE ORGANIZAÇÃO E FACILIDADE NA ARMAZENAGEM DE COMPRIMIDOS. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS-LEVE;- PORTÁTIL;- SEGURANÇA: AJUDA A LEMBRAR O PERÍODO EM QUE DETERMINADO MEDICAMENTO DEVE SER TOMADO;- MARCAÇÕES: MANHÃ, TARDE, NOITE E CAMA. ALTURA DO PRODUTO (CM) 2,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 17,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 11,00	UNID	600			
213	PROMETAZINA INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20			
214	PROPÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

215	Propofol injetável, caixa com 50 unidades	CX	10			
216	QUARTENARIO DE AMÔNIA 1 L 5º GERAÇÃO	UNID	15			
217	QUARTENARIO DE AMÔNIA 5 L 5º GERAÇÃO	UNID	15			
218	RAMPA PRANCHA DE ALONGAMENTO DE PANTURRILHA PARA FISIOTERAPIA INFORMAÇÕES DO PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO - ÂNGULO 60 GRAUS - PISO ANTIDERRAPANTE - ABRICADA EM MADEIRA CERTIFICADA - DURABILIDADE E QUALIDADE COMPROVADAS - INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO, COORDENAÇÃO MOTORA E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE REABILITAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES - PODE SER USADA EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, ACADEMIAS OU ATÉ MESMO EM CASA - TORNA A REABILITAÇÃO MAIS DINÂMICA E AGRADÁVEL SEM PERDER FOCO NOS RESULTADOS ESPERADOS - A RAMPA DE ALONGAMENTO É IDEAL PARA ESSE TIPO DE TRABALHO, POIS PERMITE TRABALHAR O AUMENTO DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO DA ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO, ALONGANDO A MUSCULATURA ENVOLVIDA E AINDA TRABALHAR OUTRAS FORMAS DE EXERCÍCIOS PARA TAIS ARTICULAÇÕES, SENDO MUITO USADA NAS SESSÕES DE RPG (REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL) DADOS TÉCNICOS - PESO: 3 KG - DIMENSÕES APROXIMADAS: PISO: 39CM BASE: 43CM ALTURA: 22CM LAUGURA: 25CM ANGULO DE INCLINAÇÃO: 60º MATERIAL: BASE EMBORRACHADA MADEIRA MDF REVESTIDO DE TX BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE PISO EMBORRACHADO PARA MELHOR FIXAÇÃO NO CHÃO	UNID	10			
219	RINGER LACTADO 500ML	UND	30			
220	SACO DE LIXO INFECTANTE 100L - COM 100 UNIDADES	PCT	1000			
221	SACO DE LIXO INFECTANTE 30L - COM 100 UNIDADES	PCT	2500			
222	SACO DE LIXO INFECTANTE 50L - COM 100 UNIDADES	PCT	4000			
223	SACO DE LIXO LEITOSO 100 LT - COM 100 UNIDADES (BRANCO COM TARJA DE INFECTANTE)	PCT	8000			
224	SACO DE LIXO LEITOSO 40 LT - COM 100 UNIDADES (BRANCO COM TARJA DE INFECTANTE)	PCT	500			
225	SCALP DE SEGURANÇA 19 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6			
226	SCALP DE SEGURANÇA 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10			
227	SCALP DE SEGURANÇA 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	8			
228	SCALP DE SEGURANÇA 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6			
229	SCALP DE SEGURANÇA 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	8			
230	SCALP Nº19 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25			
231	SCALP Nº21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25			
232	SCALP Nº23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25			
233	SCALP Nº25 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25			
234	SCALP Nº27 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25			
235	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6			
236	SERINGA DE 20ML S/ AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6			
237	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3			
238	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30			
239	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30			
240	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

241	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/ AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6			
242	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 125ML ESTÉRIL PARA CURATIVO	UNID	3000			
243	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML –BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	UNID	10000			
244	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML –BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	UND	15.000			
245	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ML –100 BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	UNID	20000			
246	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	1000			
247	SORO RINGER LACTATO DE 500	UNID	30			
248	STEP EVA 60X30X10 - AZUL - TERRA FITNESS O DEGRAU DE BORRACHA, OU STEP EVA/EPS DA TERRA FITNESS É IDEAL PARA O USO EM ACADEMIAS, STUDIOS, ESCOLAS OU RESIDÊNCIAS, PERMITE A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXERCÍCIOS. PRODUTO ANTIDERRAPANTE, LEVE, NÃO RISCA O CHÃO E O PRINCIPAL: É O MAIS INDICADO ENTRE OS STEPS, POIS POR SUA PLATAFORMA SER DE BORRACHA EVA EXPANSIVA ELA ABSORVE MUITO MELHOR QUALQUER IMPACTO AO JOELHO OU TORNOZELO. PLATAFORMA SUPERIOR E INFERIOR ANTI-DERRAPANTE. BORRACHA COM MEMÓRIA ANTI-IMPACTO. SUPERFÍCIE SILICONIZADA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA EVA, POLIESTIRENO EXPANSÍVEL EPS E CHAPA EUCADUR. GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	15			
249	SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL, MEDINDO 50CM.	UNID	59			
250	SWAB - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	55			
251	TERMÔMETRO CLÍNICO COMUM C/ 12 UNIDADES	CX	22			
252	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, BD, G-TECH OU QUALIDADE SUPERIOR	UNID	10			
253	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM EXTENOR	UNID	20			
254	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA (IN/OUT) é utilizado para medições simultâneas de temperatura interna e externa através de um sensor. Características:Fabricado em ABS; Display em LCD; Memória para temperatura máxima e mínima; Botão para zerar a memória; Resolução na tela: 0,1° ou 0,2°F; Alarme configurável para ponto de congelamento; Opção de leitura em °C ou °F. especificações Técnicas:Faixa de Temperatura Interna: -20°C ~70°C (- 4°F ~158°F); Externa: - 50°C ~ 70°C (-58°F ~158°F). Precisão ± 1°C	UNID	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

255	<p>Termômetro infravermelho de parede Bluetooth: Unidades: F e C Precisão: $\pm 0,2$ ° C (34 ~ 45 ° F) Alarme automático para temperatura anormal: luz vermelha pisca, som de alarme contínuo Distância : 5 ~ 10 cm Bluetooth : Sim Bateria: Células de íon de lítio recarregáveis 3,7 V - bateria 18650 Localização : Suspensão / fita adesiva dupla-face / suporte fixo Visor : Visor digital Tempo de resposta: 500 ms Onda de trabalho: 5 microns Em espera: 5 segundos Peso : 350g (não inclui bateria). Termômetro infravermelho de parede Bluetooth: pode ser facilmente montado na entrada de seu escritório / loja / fábrica para verificar a temperatura de seus funcionários / clientes / residentes e trabalhadores. Não é necessário tocar ou segurar o dispositivo.</p> <p>Termômetro infravermelho de parede sem contato Bluetooth : Vantagens: Sem contato , Bluetooth, sem necessidade de dar as mãos, evite infecção cruzada. Usando um novo chip, o tempo de indução é mais rápido (500 ms); a taxa de aprovação por minuto é muito melhorada (50 pessoas / min). Precisão de medição de alta temperatura, tolerância de precisão: $\pm 0,2$ (34 ~ 45 graus C) Com aviso de detecção de falha de luz e aviso de luz de temperatura anormal. Pode ser conectado a uma fonte de alimentação USB , tesouro de carregamento, bateria de lítio. Display de alta definição com 5m de distância de visualização. Termômetro infravermelho inteligente para testa, sem necessidade de segurar, pode ser pendurado / fita adesiva dupla-face / suporte fixo. Pode ser aplicado em diferentes ocasiões. Escritório / Metro / Casa / Supermercado / Loja / Comunidade / Portaria etc.</p>	UNID	10			
256	<p>Termometro Laser Digital Infravermelho Termometro Laser digital Adulto e infantil Este termômetro é super moderno e fácil de utilizar, não incomodando a criança como acontece com os antigos termômetros. Seu filho não vai se incomodar quando você tiver que mensurar a temperatura dele, porque este termômetro é digital e infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm , em aproximadamente 5 segundos a mensuração da temperatura aparecerá com precisão no visor. CARACTERÍSTICAS - 100% novo – Digital - Tempo máximo para medição: 5 segundos - Desligamento automático da bateria: 7 segundos - Alimentação: Pilha - Temperatura de trabalho: 10 a 40 °C - Mira laser para acertar o alvo com precisão - Temperatura Relativa: 85% - Resolução mínima: 0,1 °C Precisão: $\pm 0,1$ ° C - Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °F) - Erro máximo: 0,3°C- Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm</p>	UNID	50			
257	Tiopental injetável, caixa com 50 unidades	CX	10			
258	<p>Totem Higienizador Alcool gel Estrutura em metalon galvanizado e pintado = Proporciona firmeza e segurança durante o uso e maior vida útil do aparelho. Acabamento em ACM E P S. = Material de fino acabamento e que proporciona fácil mobilização do aparelho, inclusive para higienização externa do mesmo. Pedal de ferro = Resistência e segurança para o usuário. Pedal projetado rente ao chão = Evita queda e permite que usuários com dificuldade de locomoção possam usar sem maiores problemas. Reservatório próprio: Permite o reabastecimento em quantidades maiores e sem a necessidade de abertura do aparelho para reabastecimento, gerando economia, segurança e durabilidade do totem. Personalização: Entregamos o totem personalizado com a marca do cliente através de Adesivação Laminada, o que permite a limpeza diária externa, sem danificar a qualidade da impressão. Dimensões:40x150x500cm (LxAxP), Material: Revestimento em ACMI, Armazenamento: Reservatório interno de 1,5l</p>	Unid	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

259	Totem Higienizador KIDS Estrutura em metalon galvanizado e pintado = Proporciona firmeza e segurança durante o uso e maior vida útil do aparelho. Acabamento em ACM E P S. = Material de fino acabamento e que proporciona fácil mobilização do aparelho, inclusive para higienização externa do mesmo. Pedal de ferro = Resistência e segurança para o usuário. Pedal projetado rente ao chão = Evita queda e permite que usuários com dificuldade de locomoção possam usar sem maiores problemas. Reservatório próprio: Permite o reabastecimento em quantidades maiores e sem a necessidade de abertura do aparelho para reabastecimento, gerando economia, segurança e durabilidade do totem. Personalização: Entregamos o totem personalizado com a marca do cliente através de Adesivação Laminada, o que permite a limpeza diária externa, sem danificar a qualidade da impressão. Dimensões:62x122x40cm (LxAxP), Material: PVC expandido, Acabamento: Vinil adesivo com impressão digital, Armazenamento: Reservatório interno de 875 ml,	Unid	20			
260	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1300			
261	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES – COR AZUL	CX	2000			
262	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES – COR PRETA	CX	1000			
263	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES – COR ROSA	CX	2000			
264	TRAMODOL 50 MG INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	10			
265	TRANSAMIN 50MG/ML – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	20			
266	TUBO COLETA DE SANGUE ATIVADOR DE COÁGULO + GEL TAMPAMARELO A VÁCUO CX COM 100	CX	500			
267	TUBO COLETA DE SANGUE ATIVADOR DE COÁGULO + GEL TAMPAMARELO CX COM 100	CX	500			
268	TUBO COLETA DE SANGUE ATIVADOR DE COÁGULO TAMPAMARELO A VÁCUO CX COM 100	CX	500			
269	TUBO COLETA DE SANGUE ATIVADOR DE COÁGULO TAMPAMARELO CX COM 100	CX	500			
270	TUBO COLETA DE SANGUE CITRATO DE SÓDIO TAMPAMARELO CX COM 100	CX	500			
271	TUBO COLETA DE SANGUE CITRATO DE SÓDIO TAMPAMARELO A VÁCUO CX COM 100	CX	500			
272	TUBO COLETA DE SANGUE EDTA TAMPAMARELO/LILÁS/ROSA CX COM 100	CX	500			
273	TUBO COLETA DE SANGUE EDTA TAMPAMARELO/LILÁS/ROSA A VÁCUO CX COM 100	CX	500			
274	TUBO COLETA DE SANGUE FLUORETO DE SÓDIO + EDTA TAMPAMARELO CINZA CX COM 100	CX	500			
275	TUBO COLETA DE SANGUE FLUORETO DE SÓDIO + EDTA TAMPAMARELO CINZA A VÁCUO CX COM 100	CX	500			
276	TUBO COLETA DE SANGUE HEPARINA DE LÍCIO TAMPAMARELO VERDE A VÁCUO CX COM 100	CX	500			
277	TUBO COLETA DE SANGUE HEPARINA DE LÍCIO TAMPAMARELO VERDE CX COM 100	CX	500			
278	TUBO COLETA DE SANGUE SEM ADITIVO TAMPAMARELO BRANCO CX COM 100	CX	500			
279	TUBO COLETA DE SANGUE SEM ADITIVO TAMPAMARELO BRANCO A VÁCUO CX COM 100	CX	500			
280	TUBO COLETA DE SANGUE SEM ADITIVO TAMPAMARELO BRANCO A VÁCUO CX COM 100	CX	500			
281	TUBO DE ENSAIO COM TAMPAMARELO DE ROSCA 13X100 MM 9,5 ML	UNID	1500			
282	UBO DE ENSAIO COM TAMPAMARELO DE ROSCA 16X100 MM 13,5 ML	UNID	1500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

283	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO: ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO ACOPLADOS, FREQUÊNCIAS DE 29KHZ A 33KHZ COM UMA AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO, LEITURA E VARREDURA QUE SE AJUSTAM A PONTA DO ULTRASSOM. RESERVATÓRIO DE LÍQUIDOS TRANSLÚCIDO DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA COM O SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 450ML OU SUPERIOR. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, QUE NÃO ENTOPE, BICO FINO E ALONGADO PERMITINDO UM MELHOR ALCANCE AOS DENTES POSTERIORES, E AINDA É TOTALMENTE REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, "BOMBA TERISTÁLTICA", QUE SUBSTITUÍ A BOMBA PERISTÁLTICA COM MAIOR PRECISÃO NO CONTROLE DO FLUXO DE ÁGUA E MENOR ÍNDICE DE ASSISTÊNCIA, POIS NÃO EXIGE A TROCA DE MANGUEIRAS PERIODICAMENTE E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA NESSE ITEM DO EQUIPAMENTO, MODERNO PAINEL DE CONTROLE COM CHAVE SELETORA DE OPERAÇÃO LEVE QUE NÃO CAUSA TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR, E CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA LOCALIZADA NA PARTE DE TRÁS DO GABINETE. REGISTROS DE ÁGUA E AR COM TOTAL CONTROLE QUE PERMITE AO OPERADOR AMPLA ESCOLHA. (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM EQUIPAMENTO QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM A CADEIRA ODONTOLÓGICA ACIMA). (A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA COM ITEM QUE POSSUA DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO DESTE ITEM, DEVENDO CONTER MARCA E MODELO DO ITEM).	UNID	3			
284	VITAMINA B INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	2			
285	VITAMINA C INJETÁVEL – CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	3			
286	Vitamina K injetável, caixa com 100 unidades	CX	30			
287	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 100 CM X 100 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2			
288	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 75 CM X 75 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2			
289	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 60 CM X 60 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2			

Os itens deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

LOCAL E DATA

a) - O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais e/ou equipamentos junto ao setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

b) - **A não entrega dos materiais e/ou equipamentos solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.**

c) - INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Departamento de Compras	Débora	Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.	31 3893-1456

- d) - Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- e) O objeto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- f) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão da Ata de Registro de Preço.
- g) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- h) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

Prazo para Entrega

O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais e/ou equipamentos junto ao setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

b) - **A não entrega dos materiais e/ou equipamentos solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para suas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Departamento de Compras	Débora	Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.	31 3893-1456

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- As mercadorias devem ser entregues embaladas individualmente.
- A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos itens no respectivo endereço informado, nas quantidades devidamente solicitadas.
- **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto licitado, podendo ser solicitado a comprovação da regularidade caso necessário.**
- A Detentora poderá submeter ao materiais e/ou equipamentos, embalagens, à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos e/ou equipamentos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade definida no Edital.
- **Tratando-se da aquisição de materiais, estes deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total no ato de entrega. Quanto à aquisição de equipamentos, estes deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano;**
- A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o material que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do objeto entregue;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização correta para o fornecimento.
- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos materiais, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado.
- - Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido.
- - A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, sob os números: 2.12.01. 10.301.012.2.0080 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 02.08.00. 10.122.012.2.0057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DO FORNECIMENTO

- - Os materiais e/ou equipamentos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.
- - As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, não sendo admitida por parte da licitante, exigência de pedido mínimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

- - As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, para eventuais explicações.
- - Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
- - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.
- - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.
- - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Firme/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando a entrega dos materiais, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

- - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.
- - Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.
- b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.
- c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Porto Firme/MG, 02 de outubro de 2020.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2020

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de agosto, nº 392, aos cuidados do Pregoeiro, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- DA HABILITAÇÃO

1.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.2.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

1.2.6. Alvará de localização e funcionamento válido na data de abertura do certame;

1.2.7. Alvará Sanitário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

1.3 – REGULARIDADE FISCAL:

1.3.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.3.4. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei n° 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal n° 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (anos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ n.º _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 12

MITUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
AV. 18 DE AGOSTO, Nº 392, BAIRRO CENTRO
PORTO FIRME/MG CEP: 36568-000
TEL (0XX31) 3893-1456 - CNPJ: 18.567.354/0001-88

DETENTORA

Razão Social:
Logradouro:, Nº, BAIRRO
Cidade:/....., CEP:
CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL
TEL.: (...), E-mail: _____

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado em Porto Firme/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ;;, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º, residente e domiciliado(a) na, n.º., bairro, na cidade de/....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2013, Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, bem como ao Edital e proposta apresentada, os quais fazem parte desta Ata de Registro de Preço como se nela estivesse fielmente transcrita.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e equipamentos, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município.

ANEXO I

DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$
(.....).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos materiais equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Eletrônico n.º. 002/2020 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Tratando-se da aquisição de materiais e equipamentos, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de agosto, n.º 392, Bairro Centro, CEP: 36568-000, na cidade de Porto Firme/MG, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

Parágrafo Primeiro - **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com o objeto licitado.**

Parágrafo Segundo - A Detentora poderá submeter os materiais e/ou equipamentos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade descrita no anexo I.

Parágrafo Terceiro - A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

A não entrega dos materiais e/ou equipamentos solicitados, no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações ou entrega no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação imediata, junto ao respectivo certame.

Caberá à empresa vencedora, no momento da entrega do medicamento, atender ao que segue:

C1) Apresentar o material com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rotulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão ainda estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

C2) No caso da entrega de material em quantidades maiores que as solicitadas, vezes necessário para evitar o fracionamento da embalagem primária e/ou secundária, a empresa deverá encaminhar Nota Fiscal de Simples Remessa, para que possamos legalizar tal recebimento;

C3) Os materiais deverão conter em suas embalagens primárias: número do lote, data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme determina a Resolução RDC n°09 de 02/01/2001 e RDC n° 333 de 19/11/2003;

C4) O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto. Já os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano;

C5) O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados conforme especificação do fabricante.

No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n°. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Porto Firme, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Porto Firme obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos solicitados, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - No preço reajustado, deverá ser sempre mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o percentual de desconto em relação ao preço praticado pela empresa para os usuários à época da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Parágrafo Quarto — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo em conformidade com a Parágrafo Sexto.

Parágrafo Quinto – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Sexto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Porto Firme, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Porto Firme.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Porto Firme, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Porto Firme;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2020 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2020, da Prefeitura Municipal de Porto Firme /MG, sob os n.º.

2.12.01. 10.301.012.2.0080 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL -

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 02.08.00. 10.122.012.2.0057

GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 018/2020 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piranga/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Porto Firme/MG, ____ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: